



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**A VIVÊNCIA NA CASA-ABRIGO (DF) E SUAS REPERCUSSÕES  
EM USUÁRIAS NO PERÍODO ENTRE 2010 E 2011**

Hellen Mota da Silva

Brasília, 2012.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**A VIVÊNCIA NA CASA-ABRIGO (DF) E  
SUAS REPERCUSSÕES EM USUÁRIAS  
NO PERÍODO ENTRE 2010 E 2011**

Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Sociais com Habilitação em Sociologia.

ORIENTADORA: Prof. Dra. Tânia Mara Campos de Almeida

BANCA EXAMINADORA

---

Lourdes Bandeira

---

Tânia Mara Campos de Almeida

Hellen Mota da Silva  
Brasília, 2012.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, especialmente à minha mãe, Maria Luzia Mota de Souza pela força de sempre, ao meu pai, Adão Souza da Silva e ao meu irmão, Rennan Mota da Silva, pelo apoio que me concederam em todo esse período da monografia. Só posso agradecer por tudo o que me proporcionaram, hoje e sempre.

Devo agradecer aqui também, ao Marcelo Amorim, pela dedicação e companhia incondicional antes e durante a realização da monografia. Obrigada por ouvir minhas dúvidas, angústias e incertezas, e ter conseguido me motivar diante das dificuldades, sempre acreditando em mim. Sua ajuda foi fundamental, em todos os momentos!

Não posso deixar de agradecer à minha orientadora, a professora Tânia Mara Campos de Almeida, que trouxe contribuições valiosas para o trabalho, e que foi uma orientadora maravilhosa do início ao final. Obrigada pela paciência, pela dedicação, por acreditar em mim, e por toda a ajuda na revisão e confecção do trabalho. Não poderia estar mais satisfeita com a escolha da orientadora!

A Secretaria da Mulher do Distrito Federal, que foi através da qual obtive acesso inicial ao NAFVD, para a realização das entrevistas. Agradeço também aos/as profissionais do Programa Núcleo, que estiveram sempre dispostos/as a me ajudar sempre que precisei. Devo minha gratidão também às/aos profissionais da Casa-Abrigo que pude entrevistar, e ainda às ex-abrigadas e à abrigada, sem os quais eu não teria realizado a pesquisa. Muito obrigada a todos e todas que contribuíram enormemente para o trabalho de campo!

Agradeço aos professores e professoras que fizeram parte da minha formação acadêmica com ensinamentos valiosos. Especialmente às professoras: Lourdes Bandeira, Mariza Veloso, Maria Stella Grossi e Lia Zanotta Machado. Foi muito importante para a minha formação e também para a minha vida ter professoras tão experientes e competentes.

Por fim, agradeço aos meus amigos e amigas, que estiveram comigo durante esse tempo. Um agradecimento especial para Mayla Lopes, Lígia Midori e Karine Vaz, pela ajuda emocional e pela companhia, que venho recebendo de vocês há anos, e que nesse período de execução da monografia me foram fundamental. Obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho monográfico pretende compreender questões relativas a uma das políticas públicas de maior relevância no Brasil no que concerne à violência contra a mulher: a Casa-Abrigo. A Casa-Abrigo visa à proteção de mulheres em situação de violência que correm risco de morte por um período determinado, em um local sigiloso e seguro, e ainda o fortalecimento da autoestima e a promoção da autonomia das mulheres que passam pelo abrigo. Buscando compreender a passagem das usuárias pela Casa-Abrigo do Distrito Federal nos anos de 2010 e 2011, e as repercussões pessoais dessa passagem, sobretudo no que concerne à autonomia e às concepções da violência sofrida por essas usuárias, foram realizadas entrevistas com ex-abrigadas e funcionárias/os da referida instituição. A Casa-Abrigo se mostrou, durante a pesquisa, como um local fundamental para a garantia da integridade física e também psicológica das mulheres em situação de violência, embora nos coloque uma série de questionamentos a respeito de sua significação para elas mesmas e da vivência que ali tiveram.

Palavras-chave: violência contra a mulher, violência doméstica, abrigo, Casa-Abrigo, gênero.

## ABSTRACT

This present monograph intends to understand questions about one of the most relevant public policies in Brazil in terms of violence against women: the House-Shelter. The House-Shelter aims to protect women in situation of violence that are on risk of death for a determinate period, in a secret and safe place, and also the strengthening of self-esteem and empowerment of women who passing by shelter. Trying to understand the passage of women users by the House-Shelter of Distrito Federal by the years of 2010 and 2011, and the consequences about this passage, especially with regard to independence and the conceptions about violence to that users, have been made interviews with the ex-sheltered and employees from the House-Shelter. The House-Shelter has been showed, during the research, as a place fundamental to guarantee the physical and psychological integrity to women in situation of violence.

Keywords: violence against the women, domestic violence, sheltering, House-Shelter, gender.

## **LISTA DE SIGLAS**

**CNDM** - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

**DEAM** - Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher

**SEDIM** - Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher

**SPM** - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

**NAFAVD** - Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica

**SEM/DF** - Secretaria da Mulher do Distrito Federal

**CONVIDA** - Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

**SEJUS** - Secretaria de Estado da Justiça

**CREAS** - Centro Especializado de Referência de Assistência Social

**CEDAW** - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

**JECRIM** - Juizado Especial Criminal

**SEDEST/DF** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal

**CODHAB** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1. O ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA..</b>	<b>18</b>
1.1. Os abrigos para mulheres vítimas de violência no mundo.....	18
1.2. A história das Casas-Abrigo no Brasil.....	20
1.3. Normas e diretrizes para a implantação das Casas-Abrigo e a Política Nacional de Abrigamento para as Mulheres em Situação de Violência.....	22
1.4. A Casa-Abrigo do Distrito Federal.....	28
<b>2. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....</b>	<b>31</b>
2.2. Violência contra a mulher.....	31
<b>3. O MOVIMENTO FEMINISTA E A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....</b>	<b>39</b>
3.1 - Considerações acerca do sistema patriarcal e expressão social da violência contra a mulher.....	39
3.2 – O movimento feminista e de mulheres.....	41
3.3. – A evolução da legislação relativa à igualdade de gênero.....	45
3.4 – O papel do Estado no enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil.....	50
3.4.1 – A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM).....	51
3.4.2 – A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.....	53
<b>4. INSTITUIÇÕES TOTAIS E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.....</b>	<b>61</b>
4.1 – A Casa-Abrigo como uma instituição total.....	62



4.2 – Violência institucional.....	64
<b>5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>68</b>
5.1 – A rotina da Casa-Abrigo.....	70
5.2 – A questão dos conflitos.....	72
5.3 – Entendimentos das ex-abrigadas acerca da violência doméstica e familiar.....	75
5.4 – Autonomia e dependência institucional.....	76
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>82</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>86</b>
<b>8. ANEXOS.....</b>	<b>93</b>

## INTRODUÇÃO

Por muito tempo a violência contra as mulheres foi um tema pouco estudado e problematizado. A violência contra as mulheres era uma expressão cotidiana comum, não sendo vista como algo passível de responsabilização ou punição ao/s agressor/es. No âmbito público, dominavam uma política sexista, que, além de possuir mecanismos legais para a defesa dos homens, não estava atenta para a violência sofrida diariamente por mulheres, chegando até mesmo aos assassinatos brutais, que eram julgados como legítima defesa da honra e, assim, suavizados. É somente na década de 1970 que o tema é problematizado e é apresentado com certa relevância na cena nacional, devido à mobilização e luta dos movimentos feministas e de mulheres, alcançando destaque a partir dessa época.

Esses movimentos passaram a reivindicar uma nova posição do Estado na sua relação com a sociedade civil. Porém, apenas na década de 1980, com o processo de redemocratização do país, é que o tema vai sendo incluído na agenda governamental e em pesquisas acadêmicas (SANTOS & IZUMINO, 2005). Um tema que, até então, era de âmbito privado, ganha espaço no âmbito público e acadêmico. Essa visibilidade deu início a uma demanda por políticas públicas e serviços diversos que pudessem atender às mulheres em situação de violência.

Uma atenção governamental para o problema da violência contra a mulher data da década de 1980, fruto das reivindicações do feminismo. Em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que buscou incorporar a perspectiva de gênero nas políticas públicas da época, formulando diretrizes e promovendo políticas que visem à integração da mulher na sociedade e ao combate à discriminação e à violência contra a mulher, além de manter relações permanentes com o movimento de mulheres, entre outras iniciativas.

Uma das primeiras demandas para o combate à violência contra a mulher é a criação de Casas-Abrigo e de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM), ainda na década de 1980. Especialmente nas últimas décadas do século XX, essas foram as prioridades da agenda governamental no que se refere ao combate à violência contra

a mulher. Afinal, só depois de muitas pressões e denúncias é que o tema passou a ter visibilidade. Inicialmente, como afirma Rocha (2007):

As casas-abrigo foram fundadas como recursos comunitários, alternativos, que só passaram a contar com recursos públicos posteriormente. Eram mulheres se solidarizando com outras mulheres, realizando uma intervenção voltada ao atendimento de seus problemas e necessidades diante da situação de violência, na perspectiva de sua libertação. (pg. 213)

Aos poucos, novos debates foram tomando forma e entraram nas discussões sobre violência de gênero, gerando novas pautas para os governos em suas distintas esferas. Com a formulação e aprovação da Lei 11.340, de 06 de agosto de 2006, a popularmente conhecida Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher torna-se considerada juridicamente enquanto crime comum, que infringe os Direitos Humanos, e que está enraizado na estrutura e tradição social brasileira. A Lei Maria da Penha é considerada um grande marco brasileiro para os julgamentos desse tipo, sendo, atualmente, a legislação válida no que se trata de acontecimentos dessa natureza.

Nesse contexto recente, há um aumento na necessidade e na conscientização de se combater a violência contra a mulher, em seus mais diversos âmbitos e expressões. O investimento na implantação e implementação das Casas-Abrigo tem sido ampliado, e também há o surgimento de novas instituições visando à construção de uma rede de atendimento e apoio à mulher em situação de violência.

Até 2002 o CNDM era o único órgão da administração federal que se dedicava exclusivamente aos direitos das mulheres, mas o mesmo não possuía poder de efetivação de políticas. Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), sendo ligada ao Ministério da Justiça, mas tendo *status* de ministério (ROCHA, 2005). Em 2003, com a nova gestão do governo federal, foi criada a atual Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

Juntamente com a SPM, foi elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a partir dos I e II Planos Nacionais de Políticas para Mulheres. A mais atual Política Nacional de Enfrentamento à Violência define quatro eixos para a problemática: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos (SPM, 2010). É no eixo da assistência que se inclui o Programa da Casa-Abrigo. Nesse

sentido, a Casa-Abrigo busca prover abrigo às vítimas de violência doméstica e familiar que correm risco de morte. É uma medida emergencial e temporária (geralmente de até 180 dias), que visa oferecer proteção a essas mulheres e seus/suas filhos/as, por um período determinado.

A Política Nacional de Abrigamento possui, como diretrizes, cumprir tratados relativos ao enfrentamento da violência assim como abordar essa forma de violência nos seus diversos âmbitos. Busca, ainda, a articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência, habitação, trabalho, direitos humanos e justiça, além de reconhecer as diversidades e prezar por segurança e bem-estar físico, psicológico e social das mulheres que fazem uso de alguma forma de abrigo (SPM, 2010).

De acordo com o Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência, “com a promulgação da Lei Maria da Penha, a demanda das mulheres por abrigo tornou-se mais complexa, na medida em que são previstas outras medidas para a proteção das mulheres ameaçadas, tais como: as medidas protetivas de urgência voltadas para impor limitações ao acusado da agressão (Art. 22) e outras voltadas para garantir os direitos e as necessidades da mulher em situação de violência (Art. 23)” (SPM, 2010).

A demanda por abrigo foi constatada na Lei Maria da Penha ao referir-se, em seu artigo 35, inciso II, que tanto a União quanto os Estados e Municípios poderão criar Casas-Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes menores. Hoje, dados da SPM informam que há 72 Casas-Abrigo no Brasil. Da quantidade total, 25 estão no sudeste do país. As regiões norte e centro-oeste, por sua vez, possuem os menores percentuais. No Distrito Federal, há apenas uma Casa-Abrigo, criada em 1993, para suprir necessidades de todo o Distrito Federal e do entorno. A distribuição é irregular, e não atinge diversos municípios por todo o país<sup>1</sup>.

É o entendimento do período vivido por ex-usuárias na Casa-Abrigo do Distrito Federal e as repercussões pessoais de suas passagens por lá que esse trabalho se propõe a apreender e analisar. Buscarei compreender, através das entrevistas realizadas com ex-abrigadas, se a Casa-Abrigo contribuiu para a construção de suas autonomias, e

---

<sup>1</sup> Não foi encontrado, nos documentos normativos, algum ponto referente à quantidade mínima de habitantes em um município para que se tenha uma Casa-Abrigo. Sabe-se que, em municípios com poucos habitantes, há certa dificuldade para que seja implantada uma Casa-Abrigo, justamente pela manutenção do sigilo que a política exige.

ainda, as buscarei identificar as noções que as mesmas possuem da violência por elas sofrida antes e após o abrigo.

### **Justificativa**

O interesse pelo tema surgiu há algum tempo, quando cursei a disciplina “Sociologia das Relações de Gênero”, disciplina do Departamento de Sociologia ministrada pela professora Lourdes Bandeira em 2º semestre de 2010. Ao cursar a disciplina tive grande interesse pelas temáticas apresentadas e pude entrar em contato com uma área que até então não conhecia muito, e que mudou a minha forma de significar a realidade com a qual convivo. Aos poucos busquei compreender melhor a violência contra a mulher, tema que sempre foi impactante para mim, e que, na medida em que fui conhecendo, vi a necessidade de me aprofundar na área em busca de entender melhor diversas faces do problema.

Quando soube da existência de um lugar que serviria de abrigo para mulheres que foram vítimas de violência e que correm risco de morte tive interesse imediato e imaginei que seria interessante estudar uma instituição ainda pouco conhecida por grande parte da população. Entendendo a Casa-Abrigo como uma alternativa assistencial para mulheres em situação de violência e a importância do governo em atuar nessa área, um estudo sobre a Casa-Abrigo pode ajudar a compreender a eficácia e os problemas dessa política nacional, principalmente na questão da reincidência, que ainda não foi explorada de forma suficiente.

Academicamente, o trabalho pode trazer contribuições relativas ao tema da violência contra a mulher, e também no concernente às políticas públicas que visam ao enfrentamento da violência, uma vez que apreender o entendimento do período vivido por mulheres que passaram por abrigo, pode proporcionar um maior entendimento da política de abrigo em casos de violência doméstica e familiar que é muito utilizada no país.

É relevante, socialmente, um estudo como este, pois além de alertar para a violência contra as mulheres, ele busca entender uma das formas de combater essa violência em uma instituição que existe há praticamente vinte anos no Distrito Federal, mas foi pouco estudado, além de auxiliar a compreender a importância que uma passagem pelas casas de abrigo em geral pode proporcionar à vida das usuárias. A

pesquisa pode ainda elucidar a forma como os serviços são prestados nessas instituições, contribuindo assim como subsídio para uma possível revisão de alguns deles às/aos suas/seus gestoras/es.

### **Objetivos**

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é compreender a vivência do período de abrigamento e as repercussões na vida pessoal de usuárias da Casa-Abrigo do Distrito Federal entre 2010 e 2011.

Como objetivos específicos, serão buscadas formas de entender os casos de reincidência e questões relativas à promoção da autonomia e a (re)vitimização das mulheres que utilizam esse serviço. Também serão identificadas possíveis mudanças nas concepções da violência por elas sofrida.

### **Metodologia**

Para se atingir os objetivos, utilizei a metodologia qualitativa para a coleta de dados, que foi realizada através de quatro entrevistas semi-estruturadas com mulheres que passaram pela Casa-Abrigo do Distrito Federal entre os anos 2010 e 2012 e que foram posteriormente encaminhadas a atendimento nos Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs). A ideia inicial era que as entrevistas fossem realizadas também com ex-abrigadas que não buscaram atendimento após suas saídas do abrigamento nos NAFAVDs, mas diversas dificuldades e impedimentos para localizá-las surgiram, tornando-se necessário o intermédio dos NAFAVDs para o contato com as ex-abrigadas.<sup>2</sup>

O NAFAVD foi criado em 2003 e é um programa que proporciona atendimento às mulheres em situação de violência e aos autores da agressão, através de atendimentos individuais e em casal com psicólogos/as e assistentes sociais, tendo duração aproximada de seis meses. Após o período de abrigamento, as mulheres são encaminhadas para os NAFAVDs, onde são feitos atendimentos psicológicos e, em caso

---

<sup>2</sup> As dificuldades e os impedimentos encontrados serão explicitados posteriormente, quando me aprofundarei na pesquisa propriamente dita.

de vulnerabilidade social, há a busca por benefícios através da/o assistente social. Apesar de haver um encaminhamento direto, a decisão de participar dos atendimentos cabe à ex-abrigada, podendo escolher entre participar ou não.

O NAFAVD e a Casa-Abrigo são programas geridos pela Secretaria da Mulher do Distrito Federal (SEM/DF), que tem feito diversas ações visando ao combate da violência contra a mulher. Foi a SEM/DF, instituída no Distrito Federal em 2010, que me facilitou o acesso ao NAFAVD para que eu pudesse realizar as entrevistas.

Após reuniões com os/as funcionários/as do NAFAVD, descobri que havia mulheres em atendimento no NAFAVD da Região Administrativa da Ceilândia. Dessa forma, três das quatro entrevistas foram feitas por intermédio desse NAFAVD, que me ajudou a articular e agendar as entrevistas com ex-abrigadas. O foco inicial era entrevistar somente ex-abrigadas, mas posteriormente realizei uma entrevista com uma mulher que se encontrava em abrigo no momento da entrevista.

Também realizei uma entrevista com a assistente social da Casa-Abrigo, que é a profissional que procura atuar de forma a conseguir benefícios que visem à autonomia das abrigadas após o período de abrigo. Essa profissional também faz acompanhamentos posteriores à saída das mulheres da Casa-Abrigo, podendo assim me fornecer informações sobre as mudanças que o abrigo proporciona na vida pessoal das ex-abrigadas. Por fim, entrevistei um cuidador da Casa-Abrigo, que, ao atuar diretamente com as abrigadas e acompanhar em certa medida a rotina da instituição, pode me informar de situações comuns da rotina e do abrigo.

Todas as entrevistadas tinham mais de 30 anos, sendo duas com 37, uma com 34 e uma com 39. Três das entrevistadas moravam na Ceilândia, e estavam em atendimento no NAFAVD da Ceilândia. A que estava abrigada no momento da entrevista, morava em Águas Lindas antes de ir para a Casa-Abrigo. Duas se declararam como branca e duas como negras. Em relação à escolaridade, três não possuíam o 1º grau completo (até a 8ª série) e apenas o possuía. No momento da entrevista, uma delas estava trabalhando, uma estava em abrigo, e duas estavam desempregadas. Todas possuem filhos/as, sendo que duas delas possuem 3, uma possui 2 e a outra possui 1. Duas entrevistadas ficaram aproximadamente por um mês na Casa-Abrigo, uma delas

ficou por dois meses, e a que se encontrava em abrigamento estava na Casa há 2 semanas.

As três primeiras entrevistas com ex-abrigadas foram feitas no NAFAVD da Ceilândia. A entrevista com a abrigada foi feita no NAFAVD de Brasília, durante o período em que as famílias têm para visitar as abrigadas. A assistente social foi entrevistada no Palácio do Buriti, local aonde iria se realizar um curso de capacitação em questões de gêneros para profissionais da SEM/DF. As entrevistas tiveram duração média de 1h, e foram gravadas mediante consentimento prévio das pessoas entrevistadas. O roteiro de questões<sup>3</sup> foi composto por um conjunto de perguntas para a identificação das ex-abrigadas, questões sobre a violência doméstica, perguntas relativas ao período de abrigamento, e questões sobre o atendimento nos NAFAVDs. Na entrevista com a assistente social e o funcionário da Casa-Abrigo<sup>4</sup>, foram abordados a formação e histórico do/a profissional nas questões relativas à violência doméstica e a rotina de trabalho na Casa-Abrigo.

É importante destacar que, em relação às entrevistas, só foram realizadas três com ex-abrigadas e uma com uma abrigada por dificuldades que surgiram durante a pesquisa, e não pela conhecida “saturação metodológica”. O difícil acesso às ex-abrigadas demonstra que talvez seja necessário a busca de alternativas para que o contato com essas mulheres seja mantido. As entrevistas foram transcritas e estudadas de forma a se perceber pontos em comum e pontos discrepantes entre elas. Utilizei-me da teoria para pensar nas informações obtidas, construindo assim a análise dos dados.

Não há a intenção de generalização e nem de uma assimilação total de como se dá o abrigamento no país e das consequências do mesmo na vida das usuárias no geral, mas, ao voltar-se para o entendimento de alguns casos em particular, há a possibilidade de que haja uma maior compreensão do fenômeno em sua totalidade e profundidade. Com esse pensamento, foi feita a escolha do método qualitativo para a coleta dos dados, pois o mesmo pressupõe uma análise dos microprocessos, sendo realizados através do estudo das ações individuais ou grupais, para que se consiga pensar na totalidade do objeto em questão (MARTINS, 2004).

---

<sup>3</sup> Anexo I

<sup>4</sup> Anexo II



O uso da entrevista semi-estruturada me proporcionou entrar em contato com essas mulheres, estando ciente de que reconstruções são “sempre parciais, dependendo de documentos, observações, sensibilidades e perspectivas” (DA MATTA, 1991, p. 21). Reconheço, dessa forma, a minha posição subjetiva na pesquisa, passível de influência e também de ser influenciada. Segundo Da Matta (1991), isso não inviabiliza a observação, mas é importante que não se ignore a influência da vida, educação, interesses e preconceitos do pesquisador em uma pesquisa sociológica.

Pode-se dizer que, a partir do momento em que escolhi um tema no qual possuo grande interesse e sensibilidade, me coloco em uma posição subjetiva na pesquisa. A parcialidade também se imprime em outros aspectos da pesquisa, como na influência que a minha presença pode ter sobre as entrevistadas, nas minhas concepções e ideias prévias relativas à pesquisa, e ainda, na perspectiva predominante que é a do feminismo.

## 1. O ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

### 1.1 – Os abrigos para mulheres vítimas de violência no mundo

A violência e a submissão vividas pela mulheres através da história mundial é algo inegável e que está intrinsecamente ligada à forma como a sociedade é organizada. A superioridade do homem sobre a mulher é reflexo de uma sociedade baseada em uma desigualdade de gênero, onde a dominação masculina é legitimada e expressa das mais diversas formas, sendo que a violência é somente uma dessas formas. Por conseguinte, pode-se dizer que a violência contra as mulheres é também um instrumento para a manutenção e reprodução da organização social de gênero dominante, e é um fenômeno que ocorre nos diferentes grupos sociais.

Apesar de, em sua maioria das vezes, ocorrer dentro do domínio do privado, os dados relativos à violência conjugal mostram que sua amplitude é enorme, de forma que o problema necessita da intervenção estatal para que seja resolvido e prevenido de maneira adequada. Por muito tempo esse problema foi tido como invisível pelo Estado e pela sociedade, e somente com a demanda do movimento feminista e de mulheres que surge a necessidade de um enfrentamento legal que lidasse com a violência contra a mulher<sup>5</sup>.

Por ser um fenômeno ainda muito arraigado culturalmente, e consequentemente, por diversas vezes naturalizado, a violência contra a mulher é um problema de difícil resolução. Na maioria dos casos, o rompimento com a situação de violência somente é feito com intervenção ou ajuda externa (SAFFIOTI, 2004), pois a mulher pode estar aprisionada à relação violenta por uma série de fatores: a dependência, sendo ela financeira e/ou afetiva; o medo; a pressão externa para a permanência da instituição familiar, o caráter cíclico da violência... São vários os fatores que fazem com que a mulher não consiga sair da relação.

---

<sup>5</sup> A intervenção do Estado no enfrentamento da violência contra as mulheres será explicada mais detalhadamente em capítulo posterior.

No caso das mulheres que sofrem com a violência doméstica, o lar deixa de ser um lugar seguro, tornando-se um local no qual os diversos tipos de violência são constantemente reproduzidos. Quando resolvem romper com o ciclo da violência e denunciar o agressor, a mulher pode passar a correr risco de vida, já que é comum que ele fique mais nervoso, podendo atentar contra a vida dela. Sendo assim, há casos em que, ao romperem com a situação de violência, só resta a essas mulheres o abandono do lar, de forma a preservarem sua vida. Dessa forma, a ruptura com o ciclo da violência normalmente é um processo doloroso e que em muitos casos pode significar o rompimento com a vida cotidiana da vítima e de seus/suas filhos/as, que se vêem obrigadas/os a ter que abandonar a casa, o emprego e, em alguns casos, até mesmo amigos/as e parentes. O abrigo surge como uma alternativa de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e conjugal que correm risco de vida ao permanecerem em suas casas.

Segundo Soares (1999), o primeiro abrigo para mulheres vítimas de violência foi criado na Inglaterra em 1971, e recebeu como nome “Refúgio de Chiswick”. A iniciativa da criação do abrigo foi de um grupo de mulheres com o objetivo de reunir mulheres que sofreram algum tipo de violência para a discussão e a busca de ajuda mútua. Com o tempo, passou a abrigar mulheres que solicitavam proteção contra os maridos violentos.

Depois dessa experiência inicial, outros abrigos foram sendo criados em diversas partes do mundo. Países como a Irlanda, Canadá, Estados Unidos, Austrália e alguns países europeus contavam com abrigos para mulheres em situação de violência já na metade da década de 1970 (FALCÃO, 2008). Nos Estados Unidos os abrigos para mulheres tiveram um papel relevante e um rápido crescimento. Após um estudo da National Organization for Women (NOW) em 1976, que demonstrou as dimensões da violência contra a mulher no país, ativistas passaram a reivindicar, entre outras coisas, a criação de abrigos para mulheres vítimas de violência (FALCÃO, 2008). A criação do primeiro abrigo foi em 1974 e, após as reivindicações de grupos feministas, em 1980 já havia 150 abrigos no país. Quinze anos depois, já em 1995, havia cerca de 1.300 abrigos nos Estados Unidos (FALCÃO 2008 apud BERRY, 1995).

Na América Latina, conforme Virgínia Falcão (2008), o primeiro abrigo foi criado em Porto Rico em 1979, com o nome “Casa Protegida Júlia de Burgos”.

Posteriormente, em 1982 no Peru, surge o abrigo “A Voz da Mulher”, iniciativa de uma mulher indígena que transformou sua própria casa em um abrigo para mulheres.

Na história da criação dos abrigos para mulheres no mundo é possível perceber que, assim como nas conquistas de direitos gerais femininos, a iniciativa partiu das próprias mulheres, que romperam com o silêncio e a passividade que lhes foi delegada durante séculos. Segundo afirma Virgínia Falcão (2008, p. 62):

“Essa capacidade de suscitar o debate sobre a existência da violência, seus contornos e sua magnitude, foi revelando o fenômeno, fazendo com que certas ações, atitudes e comportamentos tradicionais fossem sendo desnaturalizados e percebidos ou classificados como crimes ou grande violação dos direitos humanos das mulheres.”

Como foi possível ver, as primeiras casas-abrigo foram fundadas de forma comunitária e coletiva, tendo contado com recursos públicos posteriormente. Foram mulheres que se solidarizaram com outras mulheres e buscaram, juntas, resolver seus problemas e necessidades relativas à violência contra a mulher que várias delas sofriam (ROCHA, 2007). Foi dessa forma que as mulheres foram fazendo sua própria história. O protagonismo feminino foi fundamental para que a violência pudesse ser percebida como um problema altamente relevante, principalmente em um contexto onde ela ainda era legitimada e inexistiam mecanismos legais e institucionais de proteção à mulher.

A relevância social e histórica dos abrigos para mulheres é inegável. Pode-se afirmar que eles representam, mesmo que simbolicamente, a possibilidade de ruptura com o ciclo da violência conjugal, e ainda um importante instrumento para a reconstrução e emancipação das mulheres em situação de violência.

## **1.2 – A história das Casas-Abrigo no Brasil**

Assim como nos outros países, os abrigos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar o país resultaram da demanda dos movimentos feministas e de mulheres. Com o processo de redemocratização pós-ditadura do Brasil na década de 1980, tais movimentos ganharam força e tiveram grande atuação política e social. Nessa época, houve a criação e a implantação de alguns serviços para o combate à violência, dentre eles o SOS Mulher.

O SOS Mulher, consoante às considerações de Virgínia Falcão (2008), foi um marco no atendimento direto às mulheres no Brasil e uma forma de reflexão sobre a violência contra elas, ao expor a necessidade de serviços que atendessem às mulheres em situação de violência. Durante os serviços, foram percebidas lacunas no que se refere não apenas ao atendimento específico nesse tipo de caso, mas também à possibilidade de autonomização dessas mulheres para que o ciclo da violência fosse rompido. A implantação do SOS foi um dos acontecimentos que ajudou a tornar público tal problema no espaço privado, o descaso das autoridades a esse respeito e, ainda, a premência do atendimento específico às mulheres em situação de violência.

Dois anos depois da abertura do SOS Mulher, em 1982, houve o seu fechamento, o que, segundo Maria Filomena Gregori (1993), se deveu à falta de estrutura e apoio e também ao isolamento da instituição. Apesar do pouco tempo de atividade, a experiência trouxe à tona a necessidade de se criarem abrigos para mulheres que corriam risco de vida dentro de suas próprias casas e que se viam sem condições – sejam elas físicas ou psicológicas – de abandonar o parceiro e seguir uma nova vida. Foi dessa forma que movimentos feministas e de mulheres passaram a reivindicar de várias maneiras a criação de abrigos pelo governo (FALCÃO, 2008).

Segundo informações do Texto-Base da Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência, o primeiro abrigo especialmente voltado para isso foi implantado em São Paulo no ano de 1986, tendo como nome “Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” (CONVIDA), sendo vinculado à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Essa primeira Casa-Abrigo esteve em funcionamento por três anos. Após a criação dessa primeira Casa-Abrigo, foi criada uma no ano de 1990 em Santo André (SP), tendo funcionado por dois anos. A criação, seguida pouco tempo depois pelo fechamento, das Casas-Abrigo revelaram a dificuldade de implantação do projeto no setor público.

Após reivindicações do movimento feminista e de mulheres, que explicitou a importância das Casas-Abrigo e solicitou a reabertura e a criação em novos estados do país, foi criada em 1992 a “Casa Apoio Viva Maria”, em Porto Alegre (RS), e nesse mesmo ano a “Casa do Caminho”, no estado do Ceará. No ano seguinte, em 1993, foi criada a primeira Casa-Abrigo do Distrito Federal. Conforme afirma Virgínia Falcão (2008, p.71), essas casas foram “implantadas na ausência de uma política pública que

reconhecesse a violência contra a mulher como uma situação de vulnerabilidade pessoal e social”.

Em 1997 o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual à Mulher define, como uma de suas prioridades, o investimento para a construção de Casas-Abrigo no Brasil. Essa prioridade foi reafirmada em 1998, quando o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) assinou convênio com nove municípios brasileiros para a construção de abrigos para mulheres em situação de violência. Foi a partir desse momento que recursos financeiros do orçamento da União passaram a ser utilizados para a construção e implantação de Casas-Abrigo (FALCÃO, 2008).

A partir de 1998 a quantidade de Casas-Abrigo aumentou rapidamente, chegando ao número de mais de 70, segundo dados da SPM de 2011. Ainda assim, esse número é irrisório, perante a quantidade de municípios brasileiros (pouco mais de 5.500, segundo dados do IBGE do ano de 2006). Pode-se dizer que, durante alguns anos, as Casas-Abrigo e as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) foram as principais ações do governo, pressionadas pelos movimentos feminista e de mulheres, no que se refere ao combate à violência contra a mulher.

### **1.3 – Normas e diretrizes para a implantação das Casas-Abrigo e a Política Nacional de Abrigamento para as Mulheres em Situação de Violência**

De forma a buscar consenso e delinear parâmetros para o funcionamento e o atendimento das Casas-Abrigo no Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), publicou em 1997 um Termo de Referência do Programa de Casas-Abrigo, colocando-as como prioridade de investimento na agenda governamental no que se refere ao combate à violência contra a mulher. Nesse documento, editado pela SPM em 2005 <sup>6</sup>, há a conceituação de Casa-Abrigo como

---

<sup>6</sup> Esse Termo de Referência foi reeditado algumas vezes após sua publicação original, em 1997. A necessidade de atualizar o documento para que ele estivesse mais próximo à situação vivida nas Casas-Abrigo surgiu do I Encontro Nacional de Casas-Abrigo, que ocorreu em 2002, reunindo representantes de diversos estados. Esse Encontro tinha como objetivo, além de atualizar o Termo de Referência: conhecer as condições de funcionamento das casas; trocar experiências; traçar o perfil das mulheres e crianças atendidas; definir os parâmetros para o funcionamento; definir critérios para apoio do Ministério da Justiça; identificar parceiros para a formação de uma rede de enfrentamento à violência nos municípios e

locais seguros que oferecem abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte iminente. Constitui um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias poderão permanecer por período determinado (mínimo três meses) durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

O objetivo principal da Casa-Abrigo seria, segundo o termo de referência, garantir a integridade física e psicológica de mulheres em risco de morte devido à violência doméstica/familiar e de seus/suas filhos/as de até 12 anos de idade, e ainda estimular o exercício da condição cidadã da mulher e fortalecer sua autoestima, de forma a se buscar o protagonismo e a autonomia das mesmas para a gestão de suas vidas. Os objetivos específicos são voltados para a reinserção social e a busca da autonomia da mulher – o que implica em uma atuação da Casa-Abrigo juntamente com programas de emprego e profissionalização e de auxílio através de creches, moradia, etc. Para a realização desse objetivo específico, o atendimento proporcionado às abrigadas deve ser integral e atuar nas áreas psicológica, social e jurídica. Esse atendimento também deve englobar a informação às mulheres de seus direitos como cidadãs e, também, os meios para efetivá-los.

Além da definição de objetivos, o Termo de Referência (2005, p.13) para a implantação das Casas-Abrigos traz pressupostos específicos que devem ser respeitados por todas as instituições, sendo eles:

1. A violência doméstica e de gênero não respeita fronteiras de classe, raça / etnia ou geração;
2. Não basta proporcionar meios de sobrevivência para que ocorra o rompimento da relação violenta, há que se trabalhar para o empoderamento e resgate da auto-estima das mulheres abrigadas;
3. A violência deve ser compreendida a partir do conceito de gênero e tem por base as relações desiguais de poder entre mulheres e homens;
4. É base da autonomia e do empoderamento da mulher o fortalecimento e o resgate de sua cidadania;
5. A acolhida deve ser qualificada e respeitosa, sem julgamento de qualquer natureza, sem discriminação de raça, etnia ou classe social;
6. A autogestão do abrigo como espaço de convivência é importante para promover a construção de autonomia e o empoderamento das mulheres;
7. É fundamental possibilitar um espaço adequado e próprio das crianças;

8. O acompanhamento do grupo pela equipe de profissionais deve garantir o atendimento diferenciado para a mulher e os (as) filhos (as) que a acompanham.

Sendo assim, o atendimento da Casa-Abrigo não pretende apenas proteger a mulher durante o período no qual ela permanece no abrigo, mas também gerar condições para que ela possa seguir sua vida após a saída da instituição de forma independente da situação de violência a que se encontrava. Além disso, a ideia de que a violência doméstica contra a mulher é um problema social amplo e que tem como base a profunda e tradicional desigualdade entre homens e mulheres, deve orientar a atuação da Casa-Abrigo e dos profissionais que lá trabalham. É interessante também destacar que o serviço deve ser impessoal, ou seja, tratar todas de forma igual, sem nenhum tipo de julgamento ou discriminação.

A metodologia utilizada pelas Casas-Abrigo para atingir os objetivos é baseada em seis estratégias: interdisciplinaridade, capacitação da equipe, abordagem crítica em questões de gênero, abordagem de grupo, autogestão e constituição de redes. A constituição de uma equipe que seja capacitada nas questões de gênero de forma crítica e a discussão dessas questões com as usuárias da Casa-Abrigo é um ponto fundamental para o alcance dos objetivos. A promoção do trabalho em grupo e da gestão coletiva também devem estar presentes, em uma tentativa de fazer com que as abrigadas convivam bem entre si e exerçam papel autônomo dentro da instituição. A metodologia que deve ser seguida pelas Casas-Abrigo, especialmente no que tange à capacitação da equipe e ao fortalecimento e constituição das redes está em total consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres<sup>7</sup>.

Por fim, há a exigência do sigilo e a garantia da segurança, que são condições essenciais para o funcionamento da Casa-Abrigo. Dessa forma, o lugar não deve ter seu endereço identificado em nenhum lugar público, a vigilância deve ser ininterrupta, as informações e o acesso à Casa-Abrigo devem ser prestados por órgãos que tratem de questões relativas à violência contra a mulher e à igualdade de gênero, e a proteção da mulher fora da instituição deve ser feita pela polícia local. Apesar dessas diretrizes, há Casas-Abrigo no Brasil não sigilosas, como apresenta a pesquisa feita por

---

<sup>7</sup> A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres será vista com detalhes em capítulo posterior.



Rocha (2005). Das 43 Casas-Abrigo que foram pesquisadas, 39 (90,70%) possuíam caráter sigiloso, enquanto 04 (9,30%) não tinham endereço sigiloso. A existência de Casas-Abrigo não-sigilosas contrapõe o Termo de Referência para a Implantação das Casas Abrigo, e também o modelo original da Casa-Abrigo como um local sigiloso e protegido para abrigar mulheres em situação de risco de vida.

Em 2006, com a sanção da lei nº 11.340 de 2006<sup>8</sup>, a importância da implantação de abrigos para mulheres vítimas de violência é reafirmada expressamente no artigo 35, inciso II, que prevê a possibilidade de criação das Casas-Abrigo para mulheres e seus dependentes, podendo a iniciativa partir da União do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, no limite das suas competências. É também com a aprovação dessa lei que são previstas novas formas de proteção para mulheres em situação de violência que estão sob ameaça, como as medidas protetivas de urgência que limitam o acusado da agressão se aproximar da vítima (Art. 22) e as medidas voltadas para o atendimento das necessidades de proteção da mulher em situação de violência (Art. 23). Apesar do estabelecimento das medidas protetivas, é comum que muitas mulheres continuem recebendo ameaças do acusado de agressão, mesmo estando sob o benefício da medida protetiva (SPM, 2011). Dessa forma a existência das Casas-Abrigo e das Casas-de-Passagem se faz essencial na preservação da integridade física e psicológica da mulher vítima de agressão.

Em documento publicado no ano de 2011, a SPM reeditou as diretrizes gerais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e violência. Essas diretrizes são a base atual de uma política nacional de abrigamento e devem ser seguidas por todas as Casas-Abrigo existentes no Brasil e pelas que forem futuramente implantadas. Esse documento refere-se ao

conjunto de recomendações que norteiam o abrigamento de mulheres em situação de violência e o fluxo de atendimento na rede de serviços, incluindo as diversas formas de violência contra a mulher (tráfico de mulheres, violência doméstica e familiar contra as mulheres, etc) e novas alternativas de abrigamento (tais como, abrigamento temporário de curta duração/“casa de passagem”, albergues, benefícios eventuais, consórcios de abrigamento, etc). (SPM, 2011, p. 17).

---

<sup>8</sup> A lei 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, é a lei que visa coordenar a atuação do Estado e buscar formas de combate e também de assistência e proteção às vítimas de violência a partir de políticas públicas no que se refere à violência contra a mulher.

Em comparação a documentos anteriores, este último conceito de abrigo se amplia, não ficando restrito apenas às Casas-Abrigo, com a inclusão no seu texto das casas de acolhimento provisório de curta duração (Casas-de-Passagem) e eventuais medidas de acolhimento como programas e benefícios para casos de vulnerabilidade temporária, que busquem assegurar o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência (SPM, 2011). Há uma tentativa de ampliar o serviço de abrigo e conseguir adequá-lo melhor para os diversos casos de violência doméstica e familiar. Além da tentativa de ampliação do serviço de abrigo, o documento estabelece objetivos que servirão como guia para a política de abrigo no Brasil, sendo eles: a integração dos serviços de abrigo com a rede de atendimento à mulher em situação de violência; a formação de uma Central de Abrigo, visando à troca de experiências e à atuação conjunta dos serviços de abrigo no país e, por fim, buscar definir políticas regionais de abrigo.

A necessidade de ampliação e remodelagem do serviço de abrigo surgiu quando se percebeu a demanda por abrigo rápido ou utilização de benefícios em casos em que a vítima não esteja sob grave ameaça ou corra risco de morte. Dessa forma, há a indicação de algumas alternativas no documento que firma as diretrizes nacionais de abrigo. Uma das propostas é a criação das Casas-de-Passagem, que proporcionariam um acolhimento provisório de curta duração (até 15 dias), não sigiloso, para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, e que não correm risco iminente de morte.<sup>9</sup> O acolhimento provisório deve, além de garantir a integridade física e emocional da mulher, realizar um diagnóstico de sua situação para que haja os encaminhamentos necessários a partir de então.

Além do abrigo, há os chamados benefícios eventuais, instituídos pelo Decreto nº. 6.307 de 2007, que os define, em seu Art. 1 como “provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. Nos casos de violência doméstica e familiar ocorre a chamada “vulnerabilidade temporária”, que é

---

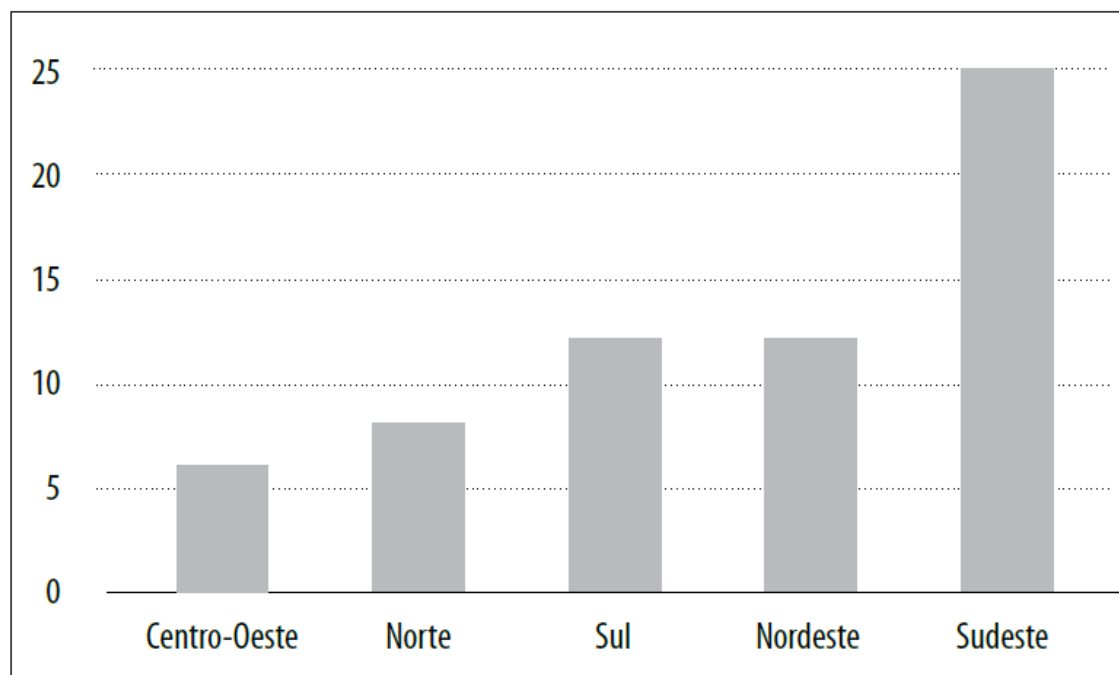
<sup>9</sup> A diferenciação dos casos em que há risco de morte e dos que não há deverá ser feita através de avaliação de um serviço especializado no atendimento de mulheres em situação de violência, levando em consideração critérios baseados no histórico e comportamento do agressor, previstos no documento que fixa as diretrizes do abrigo no Brasil.

caracterizada pelo mesmo decreto nos casos de risco, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

A SPM reconhece que os serviços de abrigamento ainda são insuficientes e restritos ao formato da Casa-Abrigo para lidar com a demanda diversificada do país, de forma que há a necessidade do estabelecimento de consórcios públicos (parcerias entre estados e municípios ou entre o Distrito Federal e municípios), e o mapeamento dos serviços de abrigamento da rede “informal” de atendimento à mulher em situação de violência (albergues, pastorais da mulher, repúblicas, etc), para que também possam haver encaminhamentos para esses serviços (SPM, 2011).

A insuficiência da Casa-Abrigo é reforçada pela problemática da sua distribuição irregular pelo país, como demonstra o gráfico abaixo, publicado no documento que regulamenta as diretrizes nacionais para o abrigamento (SPM, 2011):

**Gráfico 1: Distribuição de Casas-Abrigo, por região (unidades)**



Considerando-se a grande ocorrência de casos de violência doméstica e familiar, bem como o crescimento do tráfico de mulheres, em todo o Brasil, é possível verificar que ainda há uma quantidade muito grande de municípios que não possuem serviços de abrigamento, o que faz com que muitas delas não possuam alternativas seguras para o rompimento com a situação de violência. No gráfico, a discrepância entre

a quantidade de Casas-Abrigo no sudeste e nos outros estados é muito significativa, sendo necessária a ampliação do serviço para outros estados de forma a atender toda a demanda populacional.

#### **1.4– A Casa-Abrigo do Distrito Federal**

Há apenas uma Casa-Abrigo no Distrito Federal e ela foi criada em 1993, através da Lei Nº 434 de 19 de abril de 1993, que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos para mulheres vítimas de violência e dotá-los da infraestrutura necessária para o seu funcionamento. Durante os anos de funcionamento, a Casa-Abrigo passou por alguns problemas e organizações feministas vieram denunciando as péssimas condições de funcionamento da mesma desde 2008.

Em 2010, o Governo do Distrito Federal recebeu uma ordem judicial de despejo, determinando a desocupação da Casa-Abrigo, por falta de pagamento do aluguel do local. Com a ordem de despejo, as cinco mulheres que lá estavam, juntamente com cinco crianças, foram transferidas para o Centro de Internação para Adolescentes Granja das Oliveiras (CIAGO), destinado a adolescentes infratores sentenciados, e sem a essencial política de sigilo da Casa-Abrigo. Esse episódio levou ao protesto por parte de organizações feministas e de mulheres de todo o Brasil, que publicaram um documento afirmando que:

Jogar as cinco mulheres e cinco crianças em um instituição similar a uma prisão não é garantir segurança. É submetê-la mais uma vez a violência. A violência institucional praticada pelo Estado. É negar as mulheres e crianças a esperança do exercício de sua cidadania e de reconstituírem suas vidas, já marcadas pela violência doméstica. (CFEMEA, 2010)

Após quase um mês as mulheres e crianças foram transferidas para o novo espaço que se destinaria ao funcionamento da Casa-Abrigo <sup>10</sup>. Até 2011 não existia um órgão próprio para lidar com questões relativas aos direitos das mulheres no Distrito Federal, de forma que as mesmas eram tratadas no âmbito da Secretaria de Estado da

---

<sup>10</sup> Notícia do CFEMEA, vinculada no dia 16 de setembro de 2010. Disponível em: <[http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2896:movimento-de-mulheres-pressiona-e-garante-servico-de-casa-abrigo-no-df&catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151](http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2896:movimento-de-mulheres-pressiona-e-garante-servico-de-casa-abrigo-no-df&catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151)> Acesso em: 07/09/2012

Justiça (SEJUS). Em 2011, através do Decreto nº 32.713 de 1º de janeiro de 2011, é criada a Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal (SEM/DF). A criação da SEM/DF foi fruto da demanda do movimento feminista e de mulheres e proporcionou maior autonomia institucional e administrativa na execução de ações que visam a alcançar os direitos das mulheres no Distrito Federal (SEM, 2011). As ações da SEM possuem como base a promoção do empoderamento das mulheres, o combate às desigualdades entre homens e mulheres, a garantia dos direitos humanos das mulheres, o acesso aos serviços especializados por meio da rede de atendimento e ainda a sugestão e aplicação de legislações específicas (SEM, 2011).

Em 2011, com a nova gestão e a criação da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal (SEM/DF), a Casa-Abrigo ganhou uma nova sede reestruturada, contando atualmente com um espaço físico capaz de atender entre 50 a 60 pessoas (entre mulheres e crianças). Essa nova Casa-Abrigo busca atender à Política de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência no Distrito Federal, apresentada pela SEM em junho de 2011. É essa política que determina os objetivos, os princípios e as diretrizes a serem seguidas pelo Distrito Federal no atendimento às mulheres em situação de violência, além de estabelecer novas alternativas de abrigamento, benefícios e acompanhamento especializado pós-abrigamento (SEM, 2011).

Entre os objetivos definidos pela política de abrigamento do Distrito Federal, podem ser citados o resgate da autoestima e o empoderamento das mulheres, a busca por novas alternativas de abrigamento e de benefícios para as usuárias do serviço de abrigamento, a oferta de atendimento multidisciplinar e humanizado e o encaminhamento das mulheres e de seus/suas filhos/as à rede de serviços de saúde, educação, sócio-assistenciais, entre outros, sem que se coloque em risco a integridade física e psicológica dessas pessoas (SEM, 2011). O benefício eventual também é contemplado na política de abrigamento do Distrito Federal, de forma que pode ser concedido pela assistência social às ex-abrigadas, sendo necessária prévia avaliação e acompanhamento do caso por parte de profissionais dos serviços da rede de atendimento à mulher.

Ainda na Política de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência no Distrito Federal, há a questão do acompanhamento das mulheres pós-abrigamento. Segundo documento da SEM (2011), após a saída da mulher da Casa-Abrigo poderá ser

feito o acompanhamento pelo Centro Especializado de Referência de Assistência Social (CREAS), mediante prévia articulação no âmbito da rede de atendimento local. O documento também afirma que “é fundamental que a Casa Abrigo e os Centros de Referência articulem estratégias conjuntas para garantir à mulher acesso à habitação (auxílio aluguel) e ao trabalho, à inclusão em programas sociais e de geração de renda, etc” (SEM, 2011, p. 36). Esse acompanhamento proposto se mostra com certa dificuldade de implantação, pois, durante a pesquisa me foi relatado que a maioria das mulheres deixa de comparecer aos locais de atendimento após a saída da Casa-Abrigo, acabando por comprometer o acompanhamento e a oferta de benefícios.

Esse atendimento, feito após a saída da Casa-Abrigo, é realizado pelos NAFAVDs <sup>11</sup>, sendo social e psicológico. O atendimento psicológico é exercido em sessões individuais com a ex-abrigada, e o social, como me foi informado, é feito quando a mulher dá a entrada no NAFAVD e verifica-se alguma situação de vulnerabilidade social. Posteriormente, a assistente social mantém um acompanhamento caso surja alguma outra necessidade de concessão de benefícios. São poucas ex-abrigadas que aderem a esse serviço.

Como desafios a serem cumpridos relativamente à Casa-Abrigo, a SEM indica a articulação entre o governo e a iniciativa privada de forma a estabelecer parcerias para a profissionalização e capacitação das abrigadas, além da estruturação da Casa-de-Passagem do Distrito Federal (SEM, 2011). A Casa-Abrigo é, sem dúvidas, um dos principais programas no combate à violência contra a mulher no Distrito Federal, além de ser vista como uma maneira de buscar a autonomia e o resgate da autoestima da mulher em situação de violência, de forma que há uma necessidade constante de investimento e renovação de sua atuação.

---

<sup>11</sup> O acompanhamento que se dá após a saída da Casa-Abrigo deveria, segundo as “Diretrizes Nacionais para o Abrigamento”, ser feito pelos Centros de Referência. Como não há um Centro de Referência no Distrito Federal, esse acompanhamento é feito pelo NAFAVD.

## 2. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### 2.1 – Violência contra a mulher

Ao se trabalhar com a categoria de violência contra a mulher, é necessário um aprofundamento na conceituação que é feita desse tipo de violência. Por muito tempo, apesar de haver estudos sobre a conflitualidade e a violência, a questão específica da violência praticada contra a mulher não foi posta em discussão. Diferentemente de algumas outras expressões de violência, essa forma específica não era vista como um problema social, sendo muitas vezes naturalizado como parte da vida social. É importante destacar que o estudo e a visibilidade da violência contra a mulher é essencial na medida em que há diferenças na forma que a violência atinge homens e mulheres.

Diversos dados apontam que, enquanto os homens são normalmente vítimas de violência nos espaços públicos, as mulheres são muito mais atingidas pela violência praticada dentro de seus próprios lares (BRASIL, 2003; GALVÃO & ANDRADE, 2004). O fato da violência contra a mulher possuir maior incidência no âmbito privado contribui para que o mesmo não seja problematizado suficientemente pelas pessoas e pelo Estado, dificultando assim a adoção de políticas públicas para o seu enfrentamento (ROCHA, 2005).<sup>12</sup> Sendo assim, a violência doméstica possibilita a “desmistificação do caráter sacrossanto da família e da intocabilidade do espaço privado” (ROCHA apud ALMEIDA, 2005, p. 21).

A separação completa do espaço privado com o espaço público contribui para a despolitização das diversas formas de violência que podem ser perpetradas nesse locus. Sendo a esfera doméstica identificada como totalmente privada, a violência doméstica aparece como uma prática natural de resolução de conflitos, atuando até

---

<sup>12</sup> A delegação da violência conjugal contra a mulher para o âmbito privado pode ser exemplificada com um velho ditado popular, que diz: “Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Nesse caso fica claro que o problema deve ser resolvido pelo casal de forma que tudo o que acontece, inclusive agressões, não devem ser levadas a público, por se tratar de um assunto exclusivamente do âmbito privado.

mesmo como uma espécie pré-jurídica de praticar a justiça, segundo os modelos instituídos pelo patriarcado (ROCHA, 2005). É dessa forma que

A despolitização do problema prejudica o processo de formulação e implementação de políticas de prevenção e combate à violência. Reafirma a sua legitimação social, como uma norma social que o Estado tolera, numa postura ambígua, pois ao mesmo tempo, que a tipifica como crime, é complacente com a sua prática, sobretudo no que se refere à atuação do aparato policial-judiciário quando da judicialização da violência, em que assume, na maioria das vezes, uma postura sexista, seletiva, de individualização dos casos e de defesa conservadora da ordem familiar. Tal postura revitimiza as mulheres, negando-lhes a garantia de seus direitos e o exercício de sua cidadania, contraditoriamente, em nome da preservação de sua privacidade e intimidade e da manutenção de sua família (ROCHA, 2005, p. 54).

Sendo assim, como apontam Almeida e Bandeira (2006), as mulheres ainda são vistas pelos homens (e em muitos casos também por si próprias) como integrantes do patriarcado tradicional, inferiores em discursos sociais e tendo seus direitos tolhidos e não reconhecidos. Consoante a Rocha (2005), a família não é uma instituição de natureza completamente privada e interpessoal. Perpassa a família constantemente a interferência do Estado e das diversas instituições da sociedade civil de forma que não há como se entender o contexto familiar sem a percepção do que acontece na sociedade ao redor (ALMEIDA, 1998).

Outras particularidades podem ser destacadas em relação à violência contra a mulher. Além de terem sua maior expressão no âmbito privado, é comum que seja feita uma naturalização da violência sofrida e em muitos casos a responsabilidade pelo o que sofre é colocada na mulher, inclusive pelas próprias vítimas da violência, reflexo da sociedade que normalmente culpabiliza a mulher por muito do que acontece (SAFFIOTI, 2004). Além da culpabilização da mulher, outra tentativa comum de se explicar a violência é através da patologização do agressor. É comum que se associe algum tipo de transtorno psicológico ou doença mental, mas, em dados citados por Heileth Saffioti (2004), menos de 5% dos agressores possui algum tipo de transtorno de ordem psicológica. Também há associação do comportamento violento com o uso de álcool e/ou outras substâncias ilícitas, que são usadas como “desculpas” até mesmo pelas próprias vítimas e acabam por tentar minimizar o ocorrido.



A tentativa de se justificar a violência, seja colocando a culpa na mulher, seja atribuindo algum transtorno mental ou o uso de álcool ou drogas ao agressor, ignora o fato de que a violência ocorre por estar inserida em um contexto hierárquico no qual o homem se utiliza da força para expressar seu poder. Assim como afirma Rocha (2005, p. 178), a mulher

“é considerada a provocadora da violência ou fez por merecê-la, ao não cumprir seus papéis adequadamente ou desafiar o *status quo* patriarcal, ao mesmo tempo em que é culpabilizada por permanecer na relação de violência, sendo acusada de gostar de apanhar e de ser cúmplice do homem nessa relação.”

Com a violência sendo exercida na unidade domiciliar, contexto onde estão presentes diversas formas de dependência, há grande dificuldade da mulher de se livrar da violência sofrida. Essa dependência pode ser material, psicológica, sentimental, ou todas atuando em conjunto de forma a dificultar a saída da mulher da relação. Como afirma Suely Almeida, “denunciar a violência e ir às últimas conseqüências possíveis no plano jurídico-formal e manter-se como referência familiar central, num contexto onde a baixa auto-estima e a culpabilização são prevalentes, são tarefas tendencialmente irreconciliáveis” (ALMEIDA, 1997, p. 6). A dependência, atuando junto à pressão para a permanência da instituição familiar, faz com que mulheres convivam por anos em uma relação de violência, que se torna uma espécie de prisão, e que para que seja rompida, é necessário, em muitas vezes uma intervenção ou ajuda externa (SAFFIOTI, 2004).

Além da dependência, a violência conjugal apresenta uma característica singular: o seu caráter cíclico. Inicialmente, ocorre a chamada “acumulação da tensão”, fase na qual podem ocorrer agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, etc. Durante essa primeira fase a mulher se culpa e tenta acalmar o agressor, acreditando que, ao atender seus caprichos poderá diminuir a raiva do mesmo.

Posteriormente, há a fase da “explosão”, onde há as agressões mais graves. Normalmente essa fase é mais rápida, sendo seguida pela chamada “lua-de-mel”, na qual o autor da violência apresenta remorso e passa a tentar demonstrar o seu amor e fazer promessas (SOARES, 2005). Esse ciclo nem sempre ocorre exatamente assim, devido à quantidade de casos individuais diferentes entre si. Apesar disso, são muitos os casos que possuem esse padrão, tornando a relação violenta ainda mais difícil de ser rompida, e podendo perdurar por anos. Como explica Lourdes Rocha (2005, p. 188):

A tendência do ciclo de violência é seguir uma escalada em que aumentam a frequência e a intensidade das agressões, estimuladas pela impunidade do agressor, bem como, as suas conseqüências para a vida da mulher, que, progressivamente, perde a confiança em si, desacredita em suas capacidades, em seu valor e na possibilidade de ter autonomia e controlar sua própria vida.

Pode se dizer ainda que a violência contra a mulher não ocorre de forma aleatória, estando inserida em um contexto de dominação e desigualdade, que já foi legitimada pelo Estado e que ainda possui legitimidade cultural. Desigualdade essa que “longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais.” (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

Segundo Lia Zanotta Machado (2001), a dominação e a violência de gênero são categorias interligadas. O dito “ser homem” está articulado ao domínio da mulher e à violência que possibilita esse domínio. Enquanto o masculino estaria ligado à completude, à possibilidade de portar a lei simbólica, o feminismo seria o contraponto, estando destinado à incompletude e à impossibilidade de se posicionar como portador da lei simbólica. O masculino representaria, não somente a lei, mas também a força e o poder, e a manutenção desse poder deve ser continuamente feita através da dominação e da violência contra a mulher. Essa violência cometida seria legitimada, isentando os agressores de culpa e de explicitação de motivos, sendo válida na medida em que o masculino representaria a lei que rege o controle e o disciplinamento dos corpos e, até mesmo, dos pensamentos femininos, por meio da violência e de simbolismos diversos.

Em uma sociedade patriarcal na qual o homem possui poder hierárquico que lhe permite a dominação da mulher e sendo isso expresso em todos os espaços da sociedade, o poder e a violência se afirmam com o homem utilizando-se de violência para exercer o seu papel dominante e a sendo possível para a mulher apenas suportar ou reagir de outras formas. O homem, em relação à mulher, teria o poder não só de controle, mas também de disciplinamento, da correção. Está ligado ao feminino um modelo “ideal” de comportamento, e as que se distanciam disso devem ser corrigidas de alguma forma (MACHADO, 2001).

O papel da mulher também como agente em uma situação de violência não é anulado, mas há uma constante desigualdade na parcela de poder que o homem e a mulher possuem (ROCHA, 2005). A violência de gênero, inclusive, busca preservar essa forma de organização social fundada na hierarquia e na dominação do masculino

sobre o feminino, sendo ampliada na medida em que esse poder se vê ameaçado (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995). Dessa forma, para se buscar entender a ocorrência do fenômeno, é importante que se perceba um contexto onde há a prevalência de direitos do homem sobre a mulher.

Considera-se que tanto o gênero quanto a classe social e a raça são estruturantes sociais (SAFFIOTI, 2004), de forma que a expressão dessas categorias está inscrita nas relações sociais de qualquer sociedade, gerando consequências múltiplas. É dessa forma que, por estar inserida em uma relação de dominação que está na base da sociedade, costuma-se dizer que a violência contra a mulher não possui raça e nem classe social, ou seja, ela ocorre em todos os setores da sociedade, não sendo possível uma associação rígida que fique restrita a uma classe ou raça específica – algo que é normalmente visto no senso comum.

Antes de buscar definições, é importante fazer uma diferenciação entre violência conjugal, doméstica e intrafamiliar. A violência doméstica seria aquela exercida dentro do domicílio, podendo atingir pessoas da família ou não, como por exemplo, a violência sofrida por uma empregada doméstica por parte de seu/sua patrão/patroa (SAFFIOTI, 2004; FIGUEIRA, 2011). Já a violência intrafamiliar seria aquela exercida no ambiente familiar, podendo ocorrer no interior do domicílio ou fora dele. Esse tipo de violência vai além dos limites domiciliares e pode ser perpetrada por parentes consanguíneos que não moram no mesmo lugar. Por fim, a violência conjugal, pressupõe uma relação de afeto, seja ela formal ou não (FIGUEIRA, 2011).

A violência contra a mulher, apesar de ter uma existência muito antiga, foi, por muito tempo, ignorada pelas pessoas, pela academia e pelo governo. Na sociedade brasileira, o tema passou a ser relativamente problematizado a partir da década de 1970, com as contribuições do movimento feminista e de mulheres. No final da década de 1970 e durante a década de 1980 e 1990 foram erigidos tratados e convenções internacionais com o objetivo de proporcionar a igualdade entre homens e mulheres e erradicar a discriminação contra a mulher no mundo e, em particular, na América Latina (PANDJIARJIAN, 2006). Como conferências importantes pode-se destacar: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) em 1979; a Declaração sobre Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (da ONU em 1993) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e

Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), em 1994 (PANDJIARJIAN, 2006).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, que foi realizada em 1994 e da qual o Brasil é signatário, buscou definir de forma clara a violência contra a mulher e reafirmou a importância de se estudar o tema. Essa Convenção trouxe grande avanço para os estudos sobre a violência contra a mulher, trazendo um conceito muito utilizado, e que norteou não só estudos, mas também políticas públicas que buscaram o combate da violência contra a mulher no Brasil, tornando-se um marco mundial na defesa dos direitos das mulheres. Nesse documento ratificado pelo Brasil em 1995, a violência contra a mulher é tida como:

Art. 1º Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Art. 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica:

1. que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual:

2. que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar e

3. que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (OEA, 1994, Arts. 1º e 2º).

Essa definição aborda aspectos fundamentais que contribuíram para a elucidação de que o fenômeno possui grande incidência no âmbito privado e deve ser tratado pelo Estado como um assunto de interesse público de forma a ser combatido. (FIGUEIRA, 2011). Outro ponto importante é o reconhecimento da existência de diferentes tipos de violência, de forma que, além da violência física, surge a necessidade de se mencionar as categorias de violência psicológica e sexual, que apesar de não deixarem marcas visíveis podem ter consequências avassaladoras. Há, ainda, a ideia de que a violência contra a mulher não acontece somente na unidade doméstica, mas também na comunidade, em instituições diversas e até mesmo a violência praticada ou

tolerada pelo Estado. Por fim, destaca-se significativamente a característica fundamental deste tipo de violência ter sua base no gênero, imputando a ideia de que a violência ocorre por estar inscrita em relações de poder que afirmam a preponderância do masculino sobre o feminino.

A influência da definição proposta pela Convenção de Belém do Pará na parte da legislação brasileira referente à violência contra a mulher é claramente perceptível. A Lei Maria da Penha define, em seu 5º artigo, a violência contra a mulher nos seguintes termos: “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, Lei 11.340/06, artigo 5º). Com algumas ideias semelhantes às propostas pela Convenção de Belém do Pará, a Lei Maria da Penha inova ao afirmar que não apenas as ações, mas também as omissões podem ser vistas como violência, sejam elas perpetradas por pessoas físicas, instituições ou o Estado. Relativamente aos locais nos quais a violência contra a mulher é cometida, a lei cita os seguintes:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, Lei 11.340/06, artigo 5º, incisos I, II e III).

A Lei Maria da Penha define a violência contra a mulher podendo ela ocorrer em âmbito doméstico, seja ele intrafamiliar ou conjugal, não havendo também necessidade de coabitação. Nesse caso também há o pressuposto de algum tipo de vínculo ou relação, independente da orientação sexual das pessoas envolvidas. Ao tratar dos tipos de violência, a lei afirma que:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, Lei 11.340/06, artigo 7º, incisos I, II e III, IV e V)

Em relação ao que diz o Art. 2º da Convenção de Belém do Pará, a Lei Maria da Penha acrescentou dois tipos de violência: a violência patrimonial e a moral. Ambos os tipos possuem forte expressão e é importante que sejam enquadradas como formas de violência pela lei. Além disso, há um aprofundamento do que se pode configurar como violência psicológica, sexual ou física. Esse conceito da Lei Maria da Penha norteia as políticas que vão buscar formas de lidar com a violência, não apenas no sentido de buscar formas de reduzir os números já existentes, mas também na prevenção e assistência à vítima.<sup>13</sup> As formas de violência citadas pela Lei Maria da Penha foram utilizadas como base para definir e diferenciar as formas de violência que podem incidir sobre a mulher este trabalho de conclusão de curso.

---

<sup>13</sup> É no âmbito da assistência que está incluída a Casa-Abrigo, tema do trabalho.

### **3. O MOVIMENTO FEMINISTA E A EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

#### **3.1 - Considerações acerca do sistema patriarcal e expressão social da violência contra a mulher**

Historicamente, a violência contra a mulher está intimamente ligada ao patriarcado. Ao buscar caracterizar o patriarcado, Heileth Saffioti (2004) aborda características fundamentais que permitem a compreensão de um sistema que serve como base para a explicação da desigualdade de gênero. O patriarcado seria uma relação civil, daria direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, configuraria uma hierarquia que permeia toda a sociedade, possui base material, corporifica-se e é uma estrutura de poder baseada na ideologia e na violência (SAFFIOTI, 2004). É dessa forma que a dominação masculina se expressa em todos os âmbitos da sociedade e possui diversas formas para se legitimar – estaria incluso aí a produção de bens simbólicos, a dominação de bens materiais e os vários tipos de violência.

Por toda a história o patriarcado teve sua expressão, e juntamente com ele a violência contra a mulher. Como acrescenta Saffioti (1997), a violência foi expressa dentro da unidade familiar desde o início, e práticas como essa são universais e frequentes na história humana. São diversas as leis e os mitos que pregam a superioridade incondicional do homem sobre a mulher, superioridade essa que já deu direitos – e até hoje ainda os dá, em alguns países – do homem inclusive sobre a vida da mulher.

Durante a história do mundo, para as mulheres, foi delegado o silêncio. A história, pretendendo ser universal, por muito tempo não buscou entender espaços diferenciados, deixando as mulheres de lado. Como dito por Michelle Perrot, restava às mulheres “aceitar, conformar-se, obedecer, submeter-se e calar-se. Pois este silêncio, imposto pela ordem simbólica, não é somente o silêncio da fala, mas também o da expressão, gestual ou escriturária” (PERROT, 2005, p. 10). As mulheres eram

marginalizadas, e quando apareciam normalmente eram imaginadas. Não havia uma preocupação de buscar compreendê-las.

Mesmo em países que são admirados por terem uma cultura “avançada”, como a Grécia clássica que possuía a concepção de democracia, mas que não incluía as mulheres como cidadãs. E não foi só na Grécia, em diversos outros povos a mulher era uma propriedade, primeiro do seu pai, e depois de seu marido. Nos dias de hoje, não é preciso ir muito longe para perceber que muito do que acontecia com as mulheres ainda acontece, apesar de que as mudanças estão ocorrendo, aos poucos.

No Brasil, o controle exercido pelo patriarcado também era fortemente expressivo. A vida e a morte das mulheres era prerrogativa do senhor de engenho, e o poder do patriarca se estendia para além das esposas e filhas, incluindo também as escravas (PINTO, 2003). A forte moral católica, juntamente com a dominação patriarcal, instituía às mulheres um caráter recluso e submisso. A violência no tratamento das mulheres também era recorrente, ocorrendo em todas as classes sociais e todas as raças.

O controle exercido pelo homem atuava nos mais diversos sentidos, seja ele sexual, do direito de ir e vir, de ser cidadã, do que poderia ser dito, aprendido, visto ou sentido. E mesmo com a inclusão de políticas públicas que visam à redução da desigualdade de gênero na agenda governamental de diversos países, ainda incide muito sobre as mulheres o controle exercido pelos homens. A interiorização dos valores do patriarcado e do controle exercido por ele é ainda muito forte, ao ponto de muitas mulheres “concordarem”, de certa forma com alguns valores altamente prejudiciais para elas mesmas. Um exemplo que mostra isso claramente é que, em uma pesquisa feita em 2010 pela Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 90% das mulheres na Jordânia acreditam que, sob determinadas circunstâncias, os maridos possuem motivos para agredir suas esposas. Em alguns outros países como Etiópia, Congo, Argélia e Marrocos a porcentagem das mulheres que pensam o mesmo é acima de 60%. A assimilação dos valores patriarcais ainda é muito grande, de forma que não apenas os homens, mas as mulheres também o reproduzem constantemente, já que eles se encontram enraizados culturalmente.



A violência contra a mulher atinge, atualmente, milhares de mulheres de todos os tipos no mundo. Não há fronteiras geográficas e nem diferenças culturais, religiosas, de classe, raça, etnia, escolaridade, entre todas as outras possíveis. Os números desse tipo de violência em todo o mundo são alarmantes e, ainda, pode-se dizer que, apesar dos esforços de organizações mundiais, em muitos países ela é aceita com naturalidade e até mesmo legitimada pelo Estado.

Há uma carência de dados relativamente à violência contra a mulher no mundo, mas acredita-se que ela atinge cerca de 20% a 50% das mulheres ao redor do mundo (SCHRAIBER et al., 2002). Em 87 países, o Brasil é o 7º em assassinatos de mulheres, com uma média de 4,4 assassinatos em cada grupo de 100 mil mulheres, segundo o Mapa da Violência de 2012. Para que se tenha uma ideia melhor da dimensão da violência doméstica no Brasil, de acordo com uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo em 2001, cerca de uma em cada cinco mulheres declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de um homem. Quando estimuladas a partir de exemplos de diferentes formas de agressão, 43% das mulheres reconhecem ter sofrido alguma forma de violência. Ainda com os dados do Mapa da Violência, por volta de 69% dos casos a violência ocorre na residência da vítima e em média 35% das vezes é perpetrada pelo cônjuge ou ex-cônjuge – sendo que essa média ultrapassa os 50% entre as mulheres que possuem entre 20 e 60 anos.

Apesar desses números alarmantes, a violência e a inferiorização das mulheres foi, durante muito tempo, invisível. Foram séculos de submissão e desigualdade até que se começasse a ser pensada a condição feminina e as mulheres passarem a ter, enfim, alguma visibilidade. Isso só foi possível através de muita luta do movimento feminista e de mulheres, que trouxe diversas mudanças e novas formas de pensamento em diversos setores da sociedade.

### **3.2 – O movimento feminista e de mulheres**

O feminismo, como um movimento que possui como base a conquista e ampliação dos direitos das mulheres, além do combate de discriminações, foi – e ainda é – um movimento de extrema importância. O impacto gerado pelo feminismo atingiu

diversas áreas, podendo incluir a sociedade, o Estado e até mesmo a ciência. Com um caráter crítico, o movimento feminista consegue mostrar a inexistência de uma universalidade que era proposta até então, em uma sociedade múltipla e com forte divisão de gênero (BANDEIRA, 2000). Ao mostrarem que “o pessoal também é político” as mulheres colocaram em discussão política coisas que até então eram vistas como exclusivamente do âmbito privado, quebrando a base do pensamento liberal até então – que é a dicotomia entre o público e o privado (COSTA, 2005).

Apesar de, durante a história, algumas mulheres terem se revoltado em relação à sua condição vigente e buscado alterar isso, um movimento organizado e que conseguiu maior atenção popular no que se refere à busca dos direitos das mulheres somente ocorreu a partir das últimas décadas do século XIX, na Inglaterra (PINTO, 2009). Esse movimento inaugurou a chamada primeira onda do feminismo, e tinha como reivindicações “igualdade de direitos civis, políticos e educativos, direitos que eram reservados apenas aos homens” (NARVAZ & KOLLER, 2006, p. 649). Após séculos, nos quais a dominação e o silêncio prevaleceram, essas mulheres deixaram de ver sua condição como um destino natural ou biológico, passando a se enxergarem como sujeitos em uma situação social nova (BANDEIRA, 2000). Prevalencia, durante a primeira onda, a busca pelo direito ao voto, de forma que as participantes desse movimento inicial eram também conhecidas como “sufragetes”.

O movimento iniciado na Inglaterra serviu de inspiração para mulheres em vários outros países, inclusive o Brasil, no início do século XX. A luta das *sufrajetes* brasileiras pelo direito ao voto no Brasil foi essencial para a conquista de direitos políticos das mulheres no país, tendo sido conquistado no ano de 1932 (PINTO, 2009). É nesse mesmo período que as mulheres passam a ter acesso a alguns tipos de trabalho, o ingresso inicial aos sindicatos, maior destaque nas artes e na cultura. Destaca-se também, durante esse feminismo inicial a cientista Bertha Lutz, considerada uma das pioneiras do feminismo no Brasil e uma das maiores líderes na luta pelo direito ao voto das mulheres <sup>14</sup>.

---

<sup>14</sup> Bertha Lutz foi uma das precursoras do movimento feminista no Brasil. Em 1922 fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, tendo como objetivo, entre outros, a educação e profissionalização das mulheres. Em 1936 assumiu o mandato de Deputada Federal e o exerceu por pouco mais de um ano, quando houve o fechamento do Congresso devido à ditadura do Estado Novo. Durante o mandato ela buscou propor mudanças na legislação na defesa dos direitos políticos e jurídicos das mulheres (LOPES

Apesar de críticas que afirmam que esse feminismo inicial era conservador e mal questionou a divisão sexual e os papéis de gênero, as tradições, os estereótipos – chegando até mesmo a reforça-los – não há como negar a importância de um movimento como esse, muito pelo que ele representou não apenas na época, mas posteriormente (COSTA, 2005). É possível dizer que ele serviu como base para a instalação e a posterior expansão do feminismo no Brasil, que se deu mais fortemente a partir da década de 1970 (BANDEIRA, 2000).

Anos após a conquista do voto feminino, algumas mudanças ocorreram e possibilitaram uma nova fase do movimento feminista e de mulheres. Na década de 1960, a mulher deixa de ser relativamente incapaz tendo seus direitos civis ampliados (BANDEIRA, 2000). Além disso, questões relativas à sexualidade entram em questão, com o advento da pílula anticoncepcional, do amor e do sexo livre. Tais questões tiveram um impacto muito grande nos valores sexuais da época, trazendo novas discussões à tona (BANDEIRA, 2000). Como afirma Lourdes Bandeira: “os anos sessenta contemplaram a participação social mais ativa, com a criação e projeção de uma identidade própria às mulheres, promovendo seus direitos jurídicos, sociais e políticos mais legítimos.” (BANDEIRA, 2000, p. 27). Apesar das conquistas, nessa época, o movimento feminista e de mulheres foi combatido, assim como diversos outros movimentos que defendiam grupos minoritários, com o golpe militar de 1964 (COSTA, 2005).

Nos anos de 1970 o feminismo reaparece de outras maneiras, na chamada segunda onda feminista. O movimento passa a ter vínculo com a academia e influenciar pensamentos e trabalhos produzidos. Surgem, assim, novas categorias de estudos relativos às questões das mulheres: trabalho, saúde, violência, sexualidade, identidade, entre outros (BANDEIRA, 2000). É assim que temas que até então não eram visíveis surgem no contexto público e passam a ter alguma visibilidade, como é o caso da violência contra a mulher, que até então não era problematizada.

Com a ditadura militar enfrentada pelo Brasil na época, o feminismo também se identifica como um movimento de resistência, e passa a almejar um processo mais amplo de reforma social (COSTA, 2005). O ano de 1975, instituído pela

---

et al, 2005). Atualmente, o nome do prêmio dado pelo Senado Federal para mulheres que se destacaram na ampliação dos direitos das mulheres é Bertha Lutz.

Organização das Nações Unidas como *o Ano Internacional da Mulher* proporcionou atividades e reuniões de mulheres interessadas em discutir a condição feminina na sociedade, e isso impulsionou o surgimento de diversos novos grupos de mulheres no país (COSTA, 2005). Foi assim que, após o ano de 1975 surgiram publicações voltadas para os direitos das mulheres, Organizações Não-Governamentais que pautavam seu trabalho na defesa da violência contra a mulher e na promoção da igualdade, e um ingresso maior das mulheres no mercado de trabalho. Em todo o contexto de repressão pode-se dizer que a década de 1970 foi essencial para a legitimação do feminismo como um movimento social amplo, que trazia a possibilidade de ruptura com fronteiras culturais e morais (BANDEIRA, 2000).

Com a legitimação e a visibilidade conseguida pelo movimento feminista e sua influência na conscientização das pessoas em relação à condição das mulheres, têm-se o início da atuação de grupos feministas no Estado, de forma a elaborar políticas públicas para o combate à violência contra a mulher (SCHRAIBER; D'OLIVEIRA, 1999). Foi no final da década de 1970 que houve uma importante conferência no que se refere aos direitos das mulheres: a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* (CEDAW), ocorrida em 1979. Essa convenção teve como objetivo eliminar a discriminação e assegurar a igualdade do homem em relação à mulher e é, até hoje, um importante documento internacional de proteção aos direitos da mulher, tendo sido ratificado pelo Brasil em 1984 (CEDAW, 1979).

Com a redemocratização na década de 1980, o movimento feminista continua sua expansão e influência. É nessa época que o feminismo surge com grande força na academia, com a criação dos Núcleos de Estudos sobre a Mulher ou de Relações de Gênero, dos grupos de trabalho na Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais - ANPOCS, e ainda com sua interlocução com ONGs e o movimento social (BANDEIRA, 2000). E também nessa época que o movimento passa a interagir com movimentos populares de mulheres em bairros pobres, possibilitando assim um diálogo de um movimento que possui origem na classe média intelectualizada com um de classe popular. (PINTO, 2010). Como afirma Céli Pinto (2010), esse contato trouxe novas percepções, discursos e ações de ambos os lados.

No âmbito governamental, importantes conquistas são feitas: a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM) em 1984, que promoveu, entre

outras coisas, uma campanha nacional para a inclusão das demandas e dos direitos das mulheres na nova carta constitucional, que deu origem à Constituição de 1988 (PINTO, 2010); e ainda a criação da primeira Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) no ano de 1985 em São Paulo.

Da década de 1990 até os dias atuais, o feminismo foi se firmando como um movimento de grande relevância social, acadêmica e pública. Diversas foram as influências do pensamento feminista na sociedade, mudanças foram conquistadas, e novas articulações surgiram. O feminismo se fortaleceu em sua atuação conjunta com o movimento latino-americano, promovendo maior integração (COSTA, 2005). A articulação com movimentos sociais diferentes proporcionou novas visões e diversos temas passaram a fazer parte das demandas feministas, dando um caráter plural, multicultural e pluriétnico para o movimento feminista (COSTA, 2005).

Outras características que podem ser incorporadas ao feminismo contemporâneo, de acordo com Ana Alice Alcântara Costa (2005), é a incorporação mais rápida de alguns elementos do discurso feminista por parte da sociedade civil e do Estado; a profissionalização e especialização das ONGs feministas; a integração entre os espaços de política feminista através de redes especializadas e, por fim, a transnacionalização dos discursos e práticas feministas que, ao atingirem o âmbito político em nível regional, nacional ou até mundial, conquistaram poder de interferência em pautas e deliberações políticas (COSTA, 2005). É inegável a importância do movimento feminista e de mulheres em todo o mundo. Foi através dele que as mulheres, depois de séculos de opressão e silêncio, tiveram voz, podendo adentrar também ao espaço público. Sua atuação modificou leis, políticas públicas e, também, a mentalidade das pessoas. Muita coisa ainda precisa ser conquistada, mas é importante deixar claro a relevância e o destaque que a atuação do movimento feminista teve e ainda tem.

### **3.3. – A evolução da legislação relativa à igualdade de gênero**

Mesmo com todo o esforço e as conquistas decorrentes do movimento feminista e de mulheres, houve uma relativa demora da legislação brasileira em acompanhar as mudanças. A evolução legislativa ocorreu a passos lentos, reflexo do

conservadorismo e do poder masculino dominante. No primeiro Código Civil brasileiro, datado de 1916, em seu artigo 233, o homem era o representante legal da família, podendo administrar os bens particulares de sua esposa e ainda tendo o direito de autorizá-la a praticar atos da vida civil como ter uma profissão (BRASIL, Art. 233, 1916). O homem deixa de ser o chefe da sociedade conjugal passando a ter a colaboração<sup>15</sup> da mulher somente em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, Lei nº 4.121. É também com o Estatuto da Mulher Casada que a mulher deixa de ser considerada incapaz juridicamente, possuindo impedimentos legais semelhantes aos do cônjuge (BRASIL, Lei nº 4.121, 1962). Sem impedimentos legais, a mulher pode adentrar ao mercado de trabalho sem a necessidade de autorização do marido. Tornando-se economicamente produtiva, a mulher passou a exercer um papel mais importante dentro da unidade familiar, modificando o relacionamento pessoal entre os cônjuges (MIRANDA, 2011).

Até 1977, quando foi aprovada a Lei do Divórcio, não havia a possibilidade de se divorciar legalmente no Brasil, exceto por motivos já previstos na legislação. A unidade familiar era inquestionável, devendo ser mantida a qualquer custo. O vínculo conjugal e o núcleo familiar eram protegidos de forma que deveriam ser sustentados, independentemente da satisfação pessoal de seus membros (TEPEDINO, 1997). Normalmente, na tentativa de manter a instituição que é a família, as mulheres e as crianças eram as mais prejudicadas. A legislação atuava nesse sentido ao imputar a proibição do divórcio e a possibilidade de dominação legal de suas esposas por parte dos maridos. A mulher deveria abdicar de sua liberdade, e em algumas vezes de sua saúde e de sua vida, em nome da sagrada instituição familiar. Como afirma Gustavo Tepedino (1997, p. 3):

A atribuição ao marido do poder de sujeição sobre a mulher, e conseqüente inferiorização feminina, a ponto de tornar juridicamente incapaz a esposa que até o minuto anterior às núpcias era plenamente capaz e perfeitamente inserida no mercado de trabalho, explica-se no contexto acima delineado; a unidade formal da família, em sendo um valor em si, justificava o sacrifício individual da mulher, em favor da paz doméstica e da coesão formal da entidade familiar.

---

<sup>15</sup> Destaca-se aqui que a mulher possuía a função apenas de colaboradora, não podendo representar a família juridicamente.

É somente na Constituição de 1988 que o conceito de família se altera, tornando-se flexível e multifacetado, abrangendo novas configurações distintas da família nuclear<sup>16</sup> tradicional, e tendo como objetivo o desenvolvimento da personalidade de seus membros e devendo ser preservada apenas quando possibilita a dignidade da pessoa humana (TEPEDINO, 1997). Apesar de não haver mais uma legislação específica para a proteção da unidade familiar, resquícios desse tipo de pensamento ainda são muito encontrados nos dias atuais, sendo comum o discurso de que as mulheres devem suportar certas coisas para manter a família unida – a violência inclusive.

Ainda em relação ao domínio conjugal, somente na Constituição de 1988 que a representação da família deixa de ser exclusiva do marido, podendo ser estendida à mulher (TEPEDINO, 1997). O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 consagra que o sustento, a guarda e a educação dos filhos deveria ser proveniente, em igualdade de condições, da mãe e do pai (MIRANDA, 2011). Até então, o sustento e a guarda dos filhos era responsabilidade do pai, e havendo discordância, a vontade paterna prevaleceria (BRASIL, Art. 186, 1916).

A Constituição de 1988 trouxe grande avanço relativamente aos direitos das mulheres no Brasil, sendo uma das que mais garante direitos para a mulher no mundo (COSTA, 2005). Nela é inserida a igualdade de direitos do homem e da mulher na sociedade, sendo afirmados no inciso I do art. 5º, com a seguinte redação: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, Art. 5, inciso I, 1988). Tendo isso como princípio constitucional, não é possível a aprovação de leis que imputariam na discriminação em virtude do sexo. Na própria Constituição há alguns artigos que conferem tratamento diferenciado à mulher, mas o objetivo dos mesmos é reafirmar positivamente a igualdade com os homens e tentar corrigir a desigualdade já presente na sociedade (BARRETO, 2010). É ainda na Constituição de 1988 que o Estado passa a ter o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares (BRASIL, Art. 226, § 8º).

---

<sup>16</sup> A família nuclear seria o modelo tradicional de família, sendo constituída por um homem e uma mulher unidos matrimonialmente e pelos filhos/as. Atualmente, trabalha-se com diversos tipos de família, sendo a nuclear somente uma das diversas possibilidades.

Relativamente à desigualdade entre homens e mulheres, outro avanço em termos legislativos foi o Código Civil de 2002. A expressão usada para designar a totalidade deixou de ser “todo homem” para “toda pessoa”, enfatizando tratamento igualitário entre os gêneros (BARRETO, 2010). Outras mudanças como a escolha do domicílio e a responsabilidade pelo provimento da família passaram a ser do casal, em igualdade de condições.

No que concerne à violência contra as mulheres, o avanço mais significativo, em âmbito legislativo, foi a criação da Lei Nº 11.340 de 2006, a já mencionada Lei Maria da Penha<sup>17</sup>. Até o ano de 2006 não havia uma lei específica que tratasse da violência conjugal no Brasil, sendo que a mesma era enquadrada na Lei nº 9.099, que trata da criação de Juizados Especiais para tratar dos crimes considerados de menor potencial ofensivo, e dessa forma facilitar o acesso à justiça. A violência doméstica era considerada como de menor potencial ofensivo – cuja pena é de, no máximo, um ano ou o pagamento de indenização/cestas básicas – sendo assim, de certa forma, legitimada (FALCÃO, 2008).

A instauração, em 2006, de uma lei que trata diretamente da violência doméstica e familiar contra a mulher foi fundamental para a inserção da violência contra as mulheres no sistema da Justiça Criminal (POUGY, 2010). Além disso, a Lei Nº 11.340 define o que é a violência doméstica e familiar contra a mulher, define seus tipos e trata da assistência à mulher em situação de violência, da prevenção, das medidas protetivas de urgência e das diversas instituições governamentais que tem como função coibir a violência contra as mulheres. É com a Lei Maria da Penha que a violência conjugal e doméstica passa a ser considerada como um crime contra os direitos

---

<sup>17</sup> A Lei n.º 11.340 também ficou conhecida como Lei Maria da Penha em homenagem Maria da Penha Maia Fernandes, que sobreviveu a duas tentativas de homicídio pelo seu então marido, Marco Antonio Heredia Viveros, tendo ficado paraplégica. Seu marido foi, por duas vezes, julgado e condenado, mas saiu em liberdade devido a recursos de seus advogados de defesa. Através da publicação de um livro pela própria Maria da Penha, sua história chamou a atenção e chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), o que resultou em uma condenação internacional do Brasil pela tolerância e omissão na qual os casos de violência contra a mulher eram tratados. Com essa condenação o Brasil se viu obrigado a cumprir mudanças na legislação para que a violência contra a mulher fosse prevenida e combatida e o agressor devidamente punido. (Instituto Maria da Penha, disponível em: <<http://www.mariadapenha.org.br/index.php/mariadapenha/historia.html>>. Acesso em 15/07/2012)



humanos, tendo como punição mínima de três meses e máxima de três anos (FALCÃO, 2008).

Pode-se dizer que a Lei Maria da Penha constitui um grande progresso em relação à legislação anterior, e as diversas medidas que institui

conferem ao Estado e à sociedade civil novas responsabilidades pelo enfrentamento da violência doméstica, apontando a necessidade de uma mudança de mentalidades, atitudes e práticas culturais na produção de novas formas de sociabilidade entre homens e mulheres. (NOBRE & BARREIRA, 2008, p. 153)

Dessa forma, a Lei Maria da Penha expressa o compromisso do Estado em acabar com a impunidade em crimes de violência doméstica e familiar, e, além disso, são reflexos de demandas feministas no que se refere ao julgamento e punição dos agressores e também na criação de medidas preventivas e de proteção contra a violência doméstica (NOBRE & BARREIRA, 2008).

Cabe destacar que a aprovação de medidas legislativas para a prevenção e o combate a violência de gênero – como é o caso da Lei Maria da Penha - e a discriminação à mulher constituem passos importantes, mas essas leis precisam ser reafirmadas através das ações governamentais, através de políticas públicas e diversos programas governamentais que visem à conscientização das questões de gênero, a igualdade entre homens e mulheres e o enfrentamento à violência de gênero (ROCHA, 2005). É também importante que as leis sejam de conhecimento da população, e que o acesso à Justiça seja garantido a todas as pessoas.<sup>18</sup>

As mudanças na legislação não vieram sozinhas. Com a denúncia e a problematização, feitas pelo feminismo e movimento de mulheres, da quantidade de mulheres que sofriam violência diariamente pelos lares do Brasil, o tema foi entrando na agenda pública e na sociedade. Diversos estudos acadêmicos sobre o assunto também foram desenvolvidos, contribuindo para a visibilidade do mesmo. A demanda de grupos do movimento feminista proporcionou o surgimento de diversos programas e metas que foram determinadas com o objetivo de assegurar a igualdade entre os gêneros. Nesse

---

<sup>18</sup> Relativamente à Lei Maria da Penha, dados da pesquisa do Instituto Avon de 2011 afirmam que 94% das pessoas já ouviram falar da lei. Apesar disso, somente 13% dos/as entrevistados/as disseram saber muito ou bastante ao respeito. Em contrapartida, 36% só ouviu falar, sem conhecer o seu conteúdo (Instituto Avon, 2011).

sentido, políticas públicas foram criadas, sobretudo, em uma área que ainda possui grande expressão na sociedade brasileira: a violência contra a mulher.

### **3.4 – O papel do Estado no enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**

A atuação dos movimentos feministas e de mulheres, juntamente com outros setores organizados da população, apresentou a importância da intervenção do Estado na repressão do problema da violência conjugal, através da proposição de políticas públicas, que tinham como objetivo o atendimento das mulheres em situação de violência e a prevenção da mesma, em suas diversas dimensões (ROCHA, 2005).

A violência conjugal faz parte da estrutura social e possui características particulares como a ocorrência dentro do lar, o envolvimento de pessoas afetivamente ligadas e suas consequências que vão além das físicas, podendo incidir também no âmbito psicológico, social e moral. Por esses motivos, viu-se a necessidade de lidar com o problema de uma forma ampla, lidando não apenas no âmbito judicial com o agressor, mas também procurando proteger e atender às mulheres nas consequências geradas, e ainda buscar formas de prevenir, através de campanhas, a ocorrência dessa forma de violência. Dessa forma, é essencial que haja uma rede que se articule em torno do mesmo problema e que consiga compreendê-lo em suas diversas expressões, podendo, dessa forma, lidar com a violência de modo eficiente. Somente essa articulação em rede e a compreensão da violência contra a mulher como um fenômeno complexo que faz parte da estrutura social possibilitam que sejam entendidas e melhor trabalhadas suas causas, as consequências para as vítimas, e a sua repercussão social (ROCHA, 2005).

A atuação do Estado relativamente à violência conjugal e políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero têm início na década de 1980, nos âmbitos legislativo, judiciário e executivo. Um órgão que inicialmente teve papel importante no que se refere à implantação e publicização de políticas públicas foi o já mencionado Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que surgiu em 1985. Atuando em conjunto, representantes do governo e da sociedade civil buscam incorporar a perspectiva de gênero na gestão das políticas públicas (ROCHA, 2005).

A criação do CNDM foi feita pela Lei nº 7.353 de 1985, tendo como finalidade “promover, em âmbito nacional, políticas públicas voltadas para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e sócio-culturais do País” (BRASIL, Lei nº 7.353, Art. 1). O CNDM também foi responsável por campanhas nacionais relativas à violência contra a mulher, além da articulação com Ministérios para tratar de casos de violência conjugal em diversas áreas de atuação e com as Secretarias de Segurança Pública, estimulando a criação das Delegacias de Atendimento à Mulher e ainda a atuação visando mudanças no legislativo de forma a buscar a equidade de gênero e a realização de estudos e pesquisas sobre a violência contra a mulher (ROCHA, 2005).<sup>19</sup>

### **3.4.1 – A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM)**

Uma das primeiras alternativas do Estado voltadas mais especificamente para o combate à violência contra a mulher foi com a implantação, em São Paulo, da primeira Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM) também conhecida como Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), no ano de 1985. Desde a sua criação, a DEAM é uma das mais importantes formas de enfrentar a violência cometida contra as mulheres, trazendo, como inovação, o reconhecimento do governo das necessidades e direitos específicos das mulheres, e a percepção de que a violência doméstica ocorre com frequência e deve ser combatida. A ideia era de criar uma delegacia especializada em crimes contra as mulheres, cujo atendimento fosse feito por policiais e delegadas do sexo feminino (PASINATO & SANTOS, 2008). Além de um atendimento especializado, a DEAM também contaria com orientações às vítimas de violência, e encaminhamento para algum serviço específico necessário.

Após a criação da primeira DEAM, grupos feministas e de mulheres passaram a reivindicar a criação de Delegacias da Mulher em outros estados, de forma que, dados da Secretaria Especial de Política para as Mulheres (2010) afirmam que, em

---

<sup>19</sup> Posteriormente, durante o governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992), o CNDM foi desarticulado politicamente e deixou de ter relação com os movimentos feministas e de mulheres. Nos sucessivos governos, o CNDM retomou o seu papel de articulação entre o Estado e a sociedade, mas não recuperou seu vigor político inicial de imediato (PASINATO & SANTOS, 2008).

2009, havia cerca de 475 DEAMs pelo território brasileiro. Apesar da quantidade, a distribuição ainda é muito irregular, de forma que quase a metade (49%) se concentra na Região Sudeste (MORAES & GOMES, 2009) e, de acordo com dados do IBGE, em 2009, menos de 10% dos municípios possuíam uma Delegacia da Mulher (Munic, IBGE, 2010). Pode-se dizer, dessa forma, que apesar de grande crescimento das delegacias especializadas, o que contribuiu para a visibilidade pública da violência contra a mulher, o avanço ficou um pouco restrito às grandes cidades e centros urbanos, não alcançando cidades pequenas com menos habitantes.

Foram as delegacias especializadas na violência contra a mulher que ajudaram à percepção da dimensão do problema, com a apresentação de estatísticas alarmantes (KUCHEMANN, 2001). Com essa percepção há a inclusão do tema nos debates em diversos setores da sociedade, entrando assim de forma mais urgente na agenda pública.

Por ser um modelo diferenciado e relativamente novo de delegacia, há certa variabilidade quanto aos serviços oferecidos, o público atendido e os crimes que estão em sua competência. Apesar disso, o modelo mais comum, como afirmam Pasinato e Santos (2008, p. 13) é “aquele que inclui apenas serviços policiais; adota um papel de aconselhamento, mediação e investigação; e atende os crimes praticados por parceiros ou ex-companheiros da vítima, bem como os crimes sexuais”. Em algumas DEAMs há um espaço com atendimento psicológico, jurídico e social, com a presença de assistente social, psicólogo/a e advogado/a, mas são poucas as delegacias que conseguem pessoas suficientes para atuar nessa área, já que há uma presença reduzida desses profissionais nas polícias e secretarias de segurança pública (PASINATO & SANTOS, 2008).

Sendo um assunto que foi por tanto tempo legitimado, e restrito ao privado, nas delegacias tradicionais, alguns policiais consideravam – ou ainda consideram – os atos de violência doméstica como uma “violência menor” (KUCHEMANN, 2001). Isso refletia na falta de sensibilidade em relação às mulheres vítimas de violência que procuravam a delegacia para denunciar algum tipo de agressão, desqualificando a agressão ou até mesmo responsabilizando a vítima pela violência sofrida.<sup>20</sup> A DEAM

---

<sup>20</sup> Relativamente aos casos de estupro, ainda ocorre, mesmo nos dias de hoje, o questionamento da roupa que a vítima usava no momento da agressão sexual, ocorrendo, em muitos casos, a culpa da vítima por “provocar” o agressor.

surge como uma alternativa de um atendimento preparado e especializado em lidar com as questões relativas à violência contra a mulher, proporcionando um atendimento adequado às mesmas.

Apesar de ser um atendimento especializado, cabe ressaltar alguns problemas atuais que são enfrentados pelas DEAMs, como: a falta de recursos humanos e de conhecimento e capacitação das questões de gênero e violência, a precária estrutura física e técnica e a falta de manutenção de equipamentos (ROCHA, 2005). Relativamente à capacitação, há uma grande carência de sensibilizar as/os policiais e delegadas/os para as questões de gênero. Todos esses problemas ocorrem devido à falta de investimento do Estado e questões relativas à orientação política do estado e a relação das Secretarias de Segurança Pública com as organizações feministas (PASINATO & SANTOS, 2008). As funções da DEAM acabam, dessa forma, prejudicadas, ficando assim impossibilitada de cumprir com todas as responsabilidades designadas.

Outro problema enfrentado, que possui relação não somente com a falta de recursos humanos e técnicos, mas também com a interação entre as mulheres denunciantes, os agentes de segurança e os operadores do sistema judiciário é a quantidade de ocorrências que se convertem em inquéritos encaminhados à Justiça (MACHADO, 2010). Segundo Kelly Silva (2001), no ano de 1999, dos 326.693 registros de ocorrência, somente 23.266 inquéritos foram instaurados e 26.167 foram encaminhados à Justiça. Esse aspecto faz com que a mulher tenha sua confiança abalada na efetividade da DEAM, podendo ter o sentimento de que procurar a delegacia acabou não ajudando muito na resolução do caso (ROCHA, 2005). Para a resolução desses problemas é necessário que as DEAMs sejam valorizadas como uma ferramenta importante no enfrentamento à violência contra a mulher e, para isso é necessário mais investimento e discussão sobre o papel da delegacia e o surgimento de novas estratégias atuando em rede que, ao trabalharem em conjunto com as delegacias, podem fazer com que a violência seja enfrentada e prevenida.

### **3.4.2 – A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

Até o ano de 2002, o anteriormente citado Conselho Nacional de Direitos das Mulheres (CNDM) foi o único órgão da administração federal que se dedicava diretamente aos direitos das mulheres. Apesar de ser um órgão e que trouxe alguns avanços, o mesmo não possuía status ou poderes de ministério, não podendo assim executar políticas públicas (PASINATO & SANTOS, 2008).

Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), ligada ao Ministério da Justiça, e com status de ministério (ROCHA, 2005). Com mais recursos e ampliação das competências e possibilidades, a SEDIM continuou o papel do CNDM até 2003, ano em que nova gestão governamental entrou em vigor e transformou a SEDIM na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). A SPM, que atualmente é o órgão que cuida especificamente das políticas para as mulheres, possui vínculo com a Presidência da República e englobou o CNDM como parte de sua estrutura. O Art. 22 da Lei N.º 10.683 de 2003 versa sobre a criação da SPM e define, como competência

assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação. (BRASIL, Lei N° 10.683, Art. 22)

No que concerne à violência contra mulheres, entre 1985 e 2002, as políticas públicas foram centradas nas delegacias da mulher. A concepção de políticas públicas era fragmentada, e não se tinha implantado um projeto que levasse em consideração a importância das políticas que tinham em sua base concepções de “rede” e “transversalidade”. (PASINATO & SANTOS, 2008). Foi somente a SEDIM, e posteriormente a SPM, que alterou a forma na qual as políticas públicas eram geridas no Brasil, buscando uma reorientação e ampliação dos serviços referentes à violência contra a mulher. Dessa forma, a partir de 2003 há uma ampliação nas políticas públicas passando a incluir ações como a criação de normas e padrões de atendimento, o

aperfeiçoamento da legislação referente à violência contra a mulher, a promoção da criação de redes de serviços, o incentivo à criação de projetos educativos e culturais na busca da prevenção da violência contra a mulher e a ampliação do acesso das mulheres à justiça (SPM, 2011).

De acordo com Pasinato e Santos (2008, p. 16), as políticas com a orientação de rede e de transversalidade de gênero pressupõem dois eixos de articulação:

Um eixo horizontal pelo qual os serviços devem fazer parte de uma rede intersetorial e devem ser bem articulados para assegurar o atendimento integral às mulheres; um eixo vertical no qual as políticas e serviços do município, do estado e do governo federal devem estar articulados de forma a otimizar os recursos existentes e potencializar os resultados que possam ser alcançados. (PASINATO & SANTOS, 2008, p. 16)

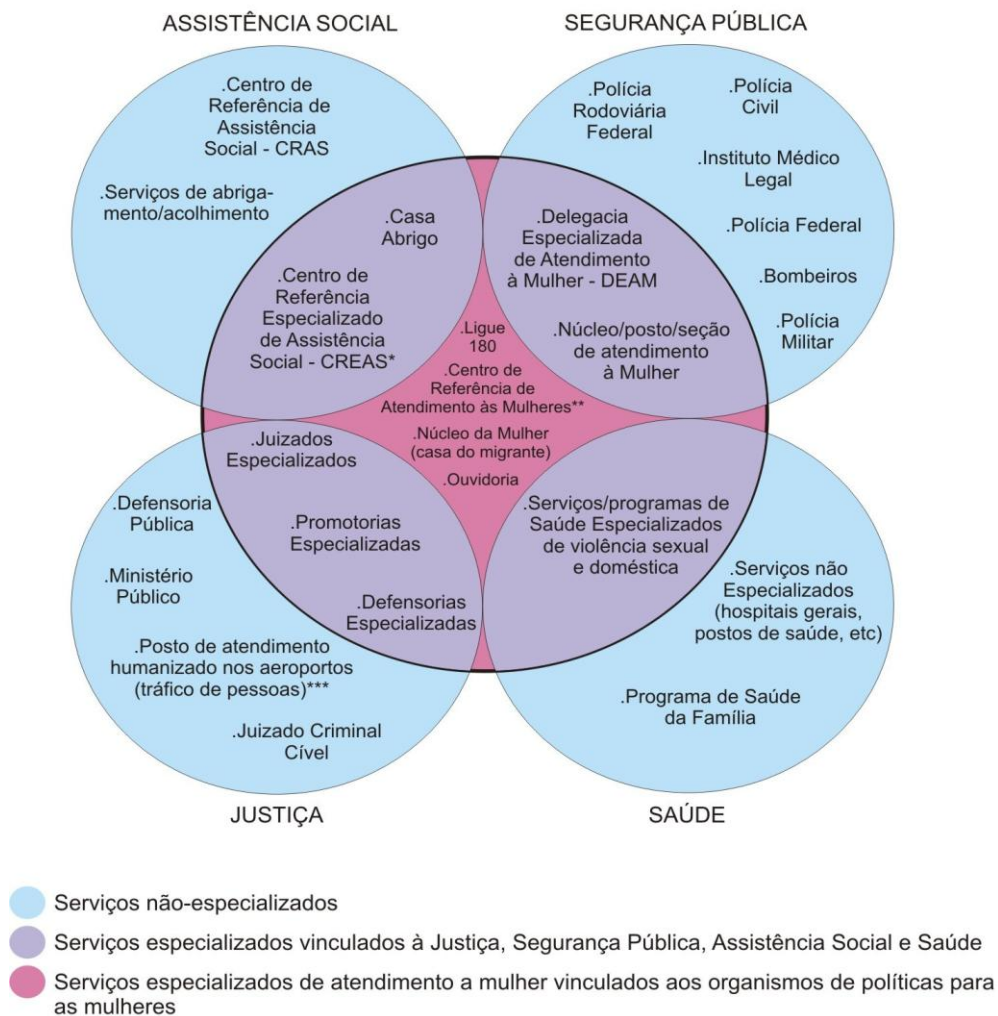
Dessa forma, a rede pressupõe uma integração dos serviços que possam atender às mulheres de forma integral e que esses recursos sejam os melhores possíveis dentro dos recursos disponíveis. Um importante papel da SPM é formar e fortalecer essas redes, de forma que, em 2004, foi criada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa política tem como objetivo o estabelecimento de diretrizes que nortearão as ações de combate e prevenção da violência contra as mulheres, bem como o estabelecimento dos princípios relativos à assistência e garantia de direitos das mulheres em situação de violência (SPM, 2007).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres possui como base o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) que tem, como um de seus eixos o combate à violência conjugal (SPM, 2007). Foi somente a partir do PNPM que as ações de combate à violência contra as mulheres deixaram de se restringir apenas ao âmbito da segurança e assistência, expandindo sua atividade para outros setores do Estado.

Com a implantação de políticas amplas e articuladas, incluindo os setores envolvidos com a questão, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres possui quatro eixos estruturantes: a **prevenção**, o **combate**, a **assistência** e a **garantia de direitos** (SPM, 2007). No eixo da prevenção, há a busca de realização de ações educativas e culturais visando o respeito à diversidade de gênero, através de campanhas que abordem a violência contra a mulher e busquem romper com a

tolerância da sociedade frente ao fenômeno. Relativamente ao combate, o foco é na punição e responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres, exercidos através da Lei Maria da Penha e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Quanto à assistência, deverá ser exercido o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência através da capacitação de agentes públicos, e ainda a criação de serviços especializados como as Casas-Abrigo, os Centros de Referência e os Centros de Reabilitação e Educação do Agressor. No que tange a garantia de direitos, deverão ser cumpridas as recomendações dos tratados internacionais e estabelecidas iniciativas que busquem o empoderamento e o acesso à justiça e aos direitos das mulheres em situação de violência (SPM, 2007). O gráfico abaixo demonstra como se estrutura a rede da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:





\*Serviços especializados da assistência social mas que não atendem somente a mulheres (inclui atendimento a idosos, crianças e adolescentes);

\*\*Serviço complementar da assistência social - atende somente a mulheres;

\*\*\*Serviço criado nos aeroportos e que tem por principal função a acolhida das vítimas do tráfico de pessoas e o encaminhamento para a rede.

Além dos eixos estruturantes, a avaliação e o acompanhamento das políticas e das diversas ações deverão ser constantes, sendo exercidas não somente pelo governo, mas também pela sociedade e por organizações não-governamentais (SPM, 2007).

Pressupondo uma integração não apenas entre os serviços, mas também entre os diversos níveis e áreas governamentais, são diversas as instituições que atuam em conjunto. Segundo informações presentes na cartilha da SPM sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as instituições governamentais que fazem parte atualmente da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência são:

- Centros de Referência – espaços onde são realizados atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, e também onde são feitos o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas demais instituições que integram a Rede;
- Casas-Abrigo – locais que oferecem moradia temporária e segura e atendimento médico, psicológico e social para mulheres em risco de vida eminente;
- Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher – delegacias especializadas para o atendimento e recebimento de denúncias de mulheres em situação de violência;
- Defensorias da Mulher – possuem a finalidade de dar assistência jurídica, orientação e encaminhamento às mulheres em situação de violência;
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – órgãos da Justiça com competência de julgar e executar causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Central de Atendimento a Mulher (Ligue 180) – serviço que proporciona denúncias e orienta mulheres em situação de violência, através do telefone;
- Ouvidorias – canal direto de comunicação entre as instituições e a sociedade;
- Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – centros que fornecem serviços básicos de assistência às famílias socialmente vulneráveis e também proteção à pessoas que vivem em situação de risco pessoal e social;

- Centro de Educação e Reabilitação do Agressor – espaços que atendem e acompanham homens autores de violência que foram encaminhados pelos juizados, visando sua reeducação;
- Polícia Civil e Militar – também é trabalho dos policiais de delegacias comuns registrar ocorrências relativas à violência contra as mulheres;
- Instituto Médico Legal – atua fazendo o exame de mulheres que foram vítimas de violência podendo coletar provas e necessárias para a condenação do autor da violência;
- Serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual – atendimento na área da saúde que presta assistência médica, de enfermagem e também psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual;

Segundo dados da SPM de setembro de 2011, o número de serviços especializados aumentou 161,75% entre 2003 e 2011, além de terem sido destinados recursos para reformas e aparelhamento dos serviços. O crescimento desses serviços mostra que o governo tem investido nessa área<sup>21</sup>. A rede de enfrentamento também busca englobar estados, municípios e o Distrito Federal, que, com o apoio de recursos da União podem desenvolver projetos e implantar serviços.

Apesar do aumento do investimento e das unidades que prestam o serviço, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres sofre com alguns problemas para que possa ser exercida de maneira adequada. Como demonstra o balanço de ações dessa política dos anos de 2006 e 2007, a distribuição geográfica dos serviços que compõem a rede ainda é irregular, de forma que sua maior concentração ainda é no sudeste – que, em alguns casos, conta com quase 50% das unidades de determinado serviço (SPM, 2007).

Outro problema é relativamente a um dos principais pontos da Política Nacional: a articulação em rede. Segundo dados de uma pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) feita com as DEAMs em 2007, a articulação foi

---

<sup>21</sup> O orçamento da SPM destinado ao enfrentamento à violência contra as mulheres nos anos de 2000 a 2003 foi de R\$ 14,4 milhões. Já entre os anos de 2008 a 2011 o orçamento foi de R\$ 117 milhões – um aumento de pouco mais de 800% em poucos anos.

relatada como “boa” ou “ótima” com os hospitais, o IML, o Juizado Especial Criminal e o Ministério Público. Já com órgãos como a Casa-Abrigo, o CNDM, as ONGs e os Centros de Referência a integração foi considerada como “ruim” ou “péssima” pelas pessoas que trabalham nas delegacias. Com dados como esse, verifica-se que ainda é necessária uma associação entre os serviços de forma a cumprir um dos principais objetivos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Apesar dos problemas, é inegável que o Brasil vem avançando no combate à violência contra as mulheres. Dentre as diversas conquistas obtidas, cabe ressaltar que a violência doméstica tem sido cada vez mais publicizada e vista como um problema que não deve ser tolerado e sim combatido. As mudanças pelas quais o Brasil passou ao longo dos anos transformaram o sentido da violência contra a mulher, alterando um problema do âmbito privado para um problema político que atualmente é considerado uma grave expressão da questão social no Brasil (ROCHA, 2005).

#### 4. INSTITUIÇÕES TOTAIS E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A Casa-Abrigo surge como uma alternativa para a proteção de mulheres em situação de violência e é uma das principais políticas voltadas a essa área. Sendo uma instituição de abrigamento onde pessoas com situações semelhantes se encontram separadas da sociedade ampla, se aproxima do conceito de instituições totais, apresentado por Goffman, ainda que as casas-abrigo mantenham o sistema de abrigamento por tempo bem mais curto que aquelas estudadas pelo autor, como conventos, prisões e manicômios, por exemplo. Uma instituição total, como afirma Erving Goffman (1974, p. 11) pode ser definida como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada”.

Nas instituições totais pode ocorrer a chamada violência institucional, ou seja, uma violência que ocorre no interior da instituição e é perpetrada por seus representantes oficiais, podendo ter várias formas de expressão. É importante deixar claro que, assim como a instituição pode ter a presença de violência institucional, ela pode lançar mão de uma gestão que tenha ciência da possibilidade desse tipo de violência em seu meio e crie mecanismo de prevenção a ele.

Serão explicitadas, brevemente, as características das instituições totais que foram identificadas por Goffman (1974), de forma a contribuir para a compreensão da Casa-Abrigo, ainda que com ressalvas, já que a Casa-Abrigo possui particularidades em relação às instituições totais (o tempo passado na Casa-Abrigo é pré-determinado e normalmente bem menor, se comparado às outras instituições totais; a hierarquia e o disciplinamento na Casa-Abrigo também não são tão rígidos quanto nas instituições estudadas por Goffman; e o objetivo de disciplinamento e ressocialização dos/as internos/as de instituições totais não os mesmos da Casa-Abrigo, dentre outras). Contudo a aproximação da Casa-Abrigo dessa conceituação de Goffman pode favorecer a reflexão a respeito de como garantir e até estimular a autonomia das mulheres abrigadas em uma instituição que guarda semelhanças estruturais com as instituições totais? Como superar tal dilema?

#### 4.1 – A Casa-Abrigo como uma instituição total

Há diversas características das instituições totais, apontadas por Goffman (1974), que são comuns às características da Casa-Abrigo, e que são úteis na compreensão do funcionamento e do cotidiano da Casa-Abrigo. A primeira delas é a ruptura com as barreiras que separam as diferentes esferas da vida (trabalho, moradia, lazer). Para as pessoas que vivem em uma instituição total, tudo é realizado no mesmo lugar, sob uma única autoridade e, normalmente, na companhia de um grupo de pessoas tratadas da mesma forma. Há ainda atividades em horários regulados e organizadas de forma a atender os objetivos oficiais da instituição (GOFFMAN, 1974).

Uma pessoa, ao adentrar uma instituição total, é privada de suas concepções de si e de seu mundo. Goffman (1974) afirma que essa privação seria uma espécie de mutilação do “eu”, uma forma de corromper e deteriorar a identidade da pessoa. No caso da Casa-Abrigo, onde a entrada é voluntária (mesmo nos casos onde a circunstância é de vida ou morte, a decisão final de ir ou não para a Casa-Abrigo é da mulher em situação de violência) o afastamento da pessoa do seu mundo doméstico já vinha definindo anteriormente, sendo cortado após a entrada na instituição (GOFFMAN, 1974).

O aniquilamento da identidade é seguido por uma necessidade de padronização. A pessoa que é nova na instituição se despe de sua rotina, suas concepções e passa a seguir uma rotina previamente determinada pela instituição. A vida da/o interna/o passa a ser constantemente sujeita às sanções e deliberações da equipe institucional (GOFFMAN, 1974).

Dentro das instituições totais, há uma tendência dos/as internos/as a desenvolverem um apoio mútuo e resistência ao sistema institucional. (GOFFMAN, 1974). A pessoa recém-chegada na instituição, ao se deparar com pessoas em situações semelhantes, normalmente se identifica e encontra conforto e apoio naquele grupo. Entretanto, isso não indica que os conflitos não existem entre os/as internos/as – pelo contrário, eles são constantes. Apesar da existência de conflitos, Goffman (1974, p. 59) aponta que “embora usualmente exista pouca lealdade de grupo nas instituições totais, a

expectativa de formação dessa lealdade constitui parte da cultura do internado e está subjacente a hostilidade com relação aos que rompem a solidariedade dos internados”.

Goffman (1974) identifica três táticas de adaptação e comportamento normalmente encontradas nas instituições totais. Uma mesma pessoa poderá se utilizar de diferentes táticas durante o período vivido na instituição. A primeira delas é o “afastamento da situação”, na qual a pessoa internada se afasta de tudo e perde o interesse e a atenção em relação ao cotidiano e as interações. A segunda é a intransigência, ou seja, a pessoa nega-se a cooperar com a equipe dirigente, desafiando a instituição. A terceira tática é a que o autor chama de “colonização”, que é quando o indivíduo se sente satisfeito com a vida institucional, considerando-a até melhor do que a vida fora da instituição.

Um ponto interessante apontado por Goffman (1974) é o sentimento de fracasso pessoal constante dos/as internados/as. A posição baixa das pessoas que se encontram nas instituições, em relação à posição que tinham no mundo externo, gera o sentimento de desgraça constante, fazendo com que a pessoa crie ou aumente sua história e a repita constantemente para os/as companheiros/as, de forma a tentar explicar sua atual baixa posição e fracasso. Como consequência, tem-se o aumento da piedade de si mesmo/a.

A saída da instituição total é, normalmente, um processo difícil. Mesmo quando o/a internado/a faz diversos planos e conte os dias para sair do local, é normal que haja uma angústia quando a data de saída está próxima (GOFFMAN, 1974). O medo principal das pessoas é o de fracasso e inadaptação ao mundo exterior. A falta de preparação e autonomia para viver no mundo externo é constante, de forma que muitos/as acabam voltando à instituição.

Apesar de algumas características semelhantes às instituições totais, a política que rege a Casa-Abrigo possui claras diferenças em relação à forma na qual as instituições totais funcionam. O foco da Casa-Abrigo é a mulher, como pessoa autônoma, sendo consideradas a identidade e a individualidade de cada mulher, de forma a valorizar a construção do sujeito. Em uma instituição total como as estudadas por Goffman, o foco é a instituição, sendo que a prioridade é a padronização dos/as internos/as, objetivo que é buscado através do controle e da repressão.

Outra diferença entre a Casa-Abrigo e as instituições totais, é que Além disso, a gestão que atua na Casa-Abrigo possui formação específica para atuar nesse local, sendo que nessa formação os/as profissionais aprendem questões inerentes ao trabalho e como devem ser feitos os atendimentos dos mais diversos casos. A orientação da Casa-Abrigo é o tratamento dos casos de forma individual, e também uma política menos disciplinatória, que concede a liberdade para as abrigadas de gerir alguns aspectos da vida na instituição para que questões como o aniquilamento da identidade sejam evitados.

#### **4.2 – Violência institucional**

Como assinala Goffman (1974), nas instituições totais, há um grupo de pessoas que mora e usufrui dos serviços da instituição e outro grupo que os controla, que é o de funcionários/as. Normalmente os/as funcionários/as possuem contato com o mundo externo e a visão de ambos os grupos tende a ser estereotipada e hostil em relação ao outro. Nesse caso, costuma-se haver a divisão: os/as funcionários/as tendem a se sentir superiores e corretos, enquanto os/as usuários/as do serviço tendem a se sentir inferiores, fracos/as e culpados/as.

Essas fronteiras ficam claras quando são feitas restrições de informações e de contato com os/as usuários/as, que permitem que a equipe dirigente mantenha certa distância e controle. Segundo Goffman (1974, p. 20): “todas essas restrições de contato ajudam a conservar os estereótipos antagônicos. Desenvolvem-se dois mundos sociais e culturais diferentes, que caminham juntos com pontos de contato oficial, mas com pouca interpenetração”.

Nas práticas cotidianas institucionais, normalmente há a desconsideração da condição de sujeito dos/as usuários/as do serviço. Isso é, em grande parte, gerado pela distância mantida entre os/as funcionários/as e usuários/as do serviço e os estereótipos que são criados. O/a abrigado/a é esquecido, tratado como um objeto, que não possui uma história, sentimentos e particularidades, o que acabaria por dificultar, ou até mesmo impossibilitar, a interação social. Retomando o conceito de Porto (2010), a negação da alteridade expressaria a violência em seu contexto mais geral. Como essa violência é praticada no interior de instituições, é chamada de violência institucional.



Segundo Minayo (2005, p. 33), a violência institucional “é aquela que se realiza dentro das instituições, sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas”. Chama-se a atenção para o fato de que instituições marcadas fortemente pela violência institucional tendem a reproduzir o espaço que visavam combater (BLEGER, 1984).

Pode-se dizer que a base para a violência institucional é o poder exercido de forma desigual entre os/as funcionários/as e usuários/as do serviço. Dentro da instituição, o poder depende não apenas de características pessoais, mas também do cargo ocupado e do acesso aos recursos formais institucionais (GALVÃO, 2012). A presunção da existência de um “saber profissional” acaba por ocultar e, em alguns casos, até mesmo naturalizar a existência da violência institucional.

Como apontado por Diniz et al (2004), a violência institucional pode ocorrer por comissão ou omissão. Por comissão ela ocorre na prática do serviço, sendo a violência embutida nos procedimentos cotidianos indesejáveis ou desnecessários, assim como nas falas depreciativas e na reafirmação constante de uma posição inferior. Já por omissão ela acontece quando há a negação total ou parcial de ações médico-sanitárias, e também através da fragilidade institucional, do descaso, da negligência.

Uma particularidade especial da violência institucional é que sua prática é feita por pessoas autorizadas de poder e saber contra pessoas fragilizadas (GALVÃO, 2012), além de ocorrer em um local que deveria buscar a proteção e a garantia de direito das pessoas usuárias dessas instituições. A violência que ocorre nas instituições acaba por transformar esses lugares em espaços de violação dos direitos e também de exclusão social, reproduzindo tudo aquilo que busca combater.

A mutilação da identidade, já citada anteriormente, é uma das consequências da violência institucional. A pessoa se vê coagida a deixar certas opiniões, visões, e no caso de algumas instituições, objetos pessoais e vínculos afetivos. Outra consequência é a estigmatização, feita pelas pessoas de fora e também por funcionários/as das instituições. A perspectiva, que certamente precisa ser revisada, é a de que a instituição é a “alternativa fracassada” (ARPINI, 2003). Essa perspectiva gera a sensação de fracasso e diminuição da autoestima das pessoas que vivem nessas instituições.

Em relação à autonomia, Goffman (1974) reitera que as instituições totais violam as ações que, na sociedade, possuem o papel de atestar autonomia e liberdade de ação. A impossibilidade de fazer tais ações são também uma forma de violência institucional que pode provocar na pessoa internada o sentimento de inferioridade mediante a outras pessoas.

As instituições voltadas para a proteção e acolhimento de pessoas que sofreram violência e/ou abandono (no caso de crianças) podem incidir em um tipo específico de violência institucional. A entrada nessas instituições, em muitos casos, pode significar o corte nas relações com a sua família mais próxima, e mesmo que ela seja marcada pela violência, há laços afetivos que podem ser difíceis de serem rompidos. Pesquisa feita por Arpini (2003) em abrigos para crianças e adolescentes mostrou que havia uma tendência das instituições se referirem à família de forma não cuidadosa e, ainda, uma expectativa de que as crianças e os jovens consigam eliminar os laços e contatos familiares sem sofrimento, como se fosse suficiente para isso somente o entendimento de que seus familiares não agiram de modo correto. Segundo a autora (2003, p. 73) “o que ocorre aí é uma desconsideração do fato de que o rompimento de vínculos afetivos é um processo muito doloroso. Não se pode eliminar uma história familiar sem que se viva muita dor, angústia e medo do presente e do futuro”.

Ao mesmo tempo em que há um estímulo para o rompimento dos vínculos familiares, o caráter transitório das instituições faz com que o vínculo estabelecido com as pessoas da instituição seja breve e superficial, gerando um sentimento de solidão. Arpini (2003) defende que, no caso das pessoas que vivem em instituições, há uma necessidade de explicitarem suas dores e seus sentimentos, e os vínculos superficiais formados nas instituições dificultam esse processo.

Essas práticas diversas de violência institucional normalmente não abrem espaço para os/as internos/as trabalharem suas histórias de vida, dores e tristezas. Isso cria um ambiente denso, carregado de tristezas, mágoas e angústias. A instituição, ao não saber lidar com isso adequadamente, pode utilizar como defesa o endurecimento afetivo, o abafamento, a depreciação ou a desqualificação, mantendo e até mesmo agravando a violência institucional (ARPINI, 2003).

Uma instituição como a Casa-Abrigo, assim como as outras instituições totais, também podem incorrer de alguma forma em violência institucional, mas não

significa que necessariamente todas essas características citadas serão aí encontradas. Diferentemente das instituições fortemente autoritárias e disciplinatórias estudadas por Goffman (1974), a Casa-Abrigo possui como diferencial ter surgido através da demanda de movimentos sociais que visam, sobretudo, a proteção da mulher que corre risco de morte. Sendo assim, é uma instituição fundamental e que vem sendo pensada e construída em conjunto e de forma constante com as demandas da sociedade civil, justamente para que se evitem formas de violência institucional e de revitimização das mulheres. Ainda assim, a atenção constante dos/as gestores/as e dos movimentos sociais à efetivação dessa política se faz necessária.

Uma avaliação e posterior reestruturação das instituições de abrigo se faz fundamental ao pensarmos na violência institucional. Práticas cotidianas devem ser repensadas, inclusive as que são consideradas “normais”, que aparentemente não denotariam nada. Dessa forma, como analisa Galvão (2012), deve-se haver um questionamento do processo de trabalho e do que é considerado “normal” na instituição em que ocorre violência, de modo a não haver uma banalização da violência.

A instituição total, ao ficar atenta e questionar suas práticas, pode se tornar uma alternativa para a construção de sujeitos, tendo como base relações afetivas, a compreensão e, sobretudo o respeito e a afirmação das capacidades e qualidades de cada pessoa. Uma prática que priorize a socialização e a convivência em grupo, de forma que todos/as possam se ajudar e se sentirem úteis pode ser eficaz no que se refere à deterioração da identidade, o sentimento de fracasso e solidão que são consequências da violência institucional.

## 5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Inicialmente, a pesquisa seria realizada diretamente na Casa-Abrigo do Distrito Federal. Por sua política de local sigiloso, tornou-se difícil o acesso à Casa-Abrigo e às abrigadas. Ao delimitar melhor os objetivos da pesquisa, imaginei que a melhor forma de compreender os processos e as consequências do período vivido na Casa-Abrigo, além das questões referentes à promoção da autonomia e a vitimização dessas mulheres seria através de entrevistas no período pós-abrigamento.

Através da diretora da Casa-Abrigo, me foram informados cinco telefones de ex-abrigadas, para que eu pudesse contatá-las e tentar agendar uma entrevista. Antes de entrar em contato, a diretora me pediu cautela, pois, segundo ela, há casos em que as funcionárias da Casa-Abrigo ligam para ex-abrigadas para um acompanhamento posterior e o companheiro atende ao telefone. Como ela me informou, novas agressões são comuns, especialmente quando surge algo que relembra o período no qual a mulher esteve abrigada.

Durante alguns dias, tentei entrar em contato com os telefones que recebi, e não obtive sucesso. Dois dos telefones permaneceram desligados durante todo o período que tentei; um deles só consegui falar com a mãe da pessoa, que me disse que a filha estava viajando e não sabia quando voltava; um deles um homem atendeu nas vezes que liguei, e no outro a ex-abrigada preferiu não dar a entrevista.

Com a dificuldade que surgiu, procurei um meio alternativo de entrar em contato com as ex-abrigadas. Uma dessas formas, como fui informada, seria por intermédio do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD). De acordo com o Sumário Executivo (2011) sobre o primeiro ano de trabalho da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o NAFAVD foi criado em 2003 pelo Conselho dos Direitos da Mulher (CNDM) e atualmente se enquadra na concepção teórica da Lei Maria da Penha relativamente à inclusão do agressor no acompanhamento.

O atendimento dos NAFAVDs seria destinado às mulheres em situação de violência e aos autores da agressão, através de atendimentos individuais e em casal com

psicólogos/as e assistentes sociais com duração de seis meses. Como objetivos dos NAFAVDs, o documento cita (2011, p. 10): “promover o empoderamento, a escuta qualificada das vítimas e a responsabilização dos autores sobre as violências cometidas. Também são trabalhadas formas mais assertivas e alternativas à violência para a resolução dos conflitos familiares”.

Após o abrigo, as mulheres normalmente são encaminhadas para serem atendidas no NAFAVD <sup>22</sup>, podendo aderir ou não ao programa. Já no caso dos homens, o atendimento é vinculado ao Juizado Especial Criminal (JECRIM), atuando como uma parte do cumprimento da pena nos casos de violência doméstica.

Estando em contato com os Núcleos, fui informada que a adesão feminina, ao contrário da masculina, era muito baixa por não existir nenhuma “obrigação formal” para que elas permanecessem no projeto. A maior parte das mulheres nem chegava a ir e muitas desistiam logo no início do atendimento. Dessa forma, o atendimento era prioritariamente masculino e em quantidade bem inferior com casais e mulheres.

Na época da pesquisa, havia duas mulheres em atendimento no NAFAVD da Ceilândia, e posteriormente mais uma deu início ao atendimento. Com o intermédio da psicóloga que presta o atendimento no NAFAVD da Ceilândia, consegui agendar entrevistas no próprio Núcleo. A entrevista com as abrigadas foi feita fora da Casa-Abrigo, em um local para o qual elas vão, juntamente com seus/suas filhos/as, receber visitas da família. Também foi realizada entrevista com a assistente social responsável pelos atendimentos e eventuais acompanhamentos posteriores e com um cuidador, ambos da Casa-Abrigo. Todas as entrevistas foram antecedidas pela apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE <sup>23</sup> e gravadas, mediante prévio consentimento.

A assistente social, também entrevistada, trabalha na Casa-Abrigo desde outubro de 2008, e nunca havia trabalhado com o tema da violência doméstica antes de ter ido para a Casa-Abrigo. Anterior à entrada na Casa houve um curso de uma semana para preparação de profissionais para lidarem com as questões de gênero, e atualmente ocorrem cursos na área com certa frequência, para todos/as funcionários/as da Casa-

---

<sup>22</sup>

<sup>23</sup> Anexo III

Abrigo. O cuidador também nunca havia trabalhado com o tema anteriormente, e trabalha na Casa-Abrigo há pouco mais de um ano.

### 5.1 – A rotina da Casa-Abrigo

Por questões de segurança, as mulheres tomam conhecimento e são encaminhadas à Casa-Abrigo, somente através da DEAM no momento da denúncia<sup>24</sup>. Só há uma delegacia especializada no atendimento à violência contra a mulher no Distrito Federal, de forma que em muitos casos o acesso a ela é complicado, dependendo da situação da mulher. Nesse caso, muitas acabam fazendo a denuncia em delegacia normal, que nem sempre sabe fazer o atendimento correto e os encaminhamentos necessários. Ocorre até mesmo da DEAM fazer encaminhamentos que não se encaixam no perfil da Casa-Abrigo (mulheres que não correm risco de morte), como me foi informado.

Das mulheres entrevistadas, duas foram diretamente na DEAM e outras duas passaram por delegacias de polícia tradicionais (uma pela Delegacia de Polícia de Ceilândia e uma pela Delegacia de Polícia da Samambaia), tendo sido encaminhadas à DEAM posteriormente. Nenhuma delas já havia ouvido falar da existência de um abrigo para mulheres vítimas de violência no DF.

Além da DEAM, a Casa-Abrigo também possui articulação com outros serviços do Distrito Federal, sendo eles: o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, o NFAVD e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Há ainda, articulação com o posto de saúde e a escola próximos à Casa-Abrigo, para atendimento médico das abrigadas e seus/suas filhos/as e também para estudo das crianças.

O período de abrigamento tem início com o chamado “acolhimento” que é feito pela psicóloga e pela assistente social da Casa-Abrigo. O acolhimento é iniciado com um formulário onde são levantados os dados socioeconômicos, de escolaridade, cor, religião, idades dos filhos, questões relativas aos benefícios como o histórico

---

<sup>24</sup> Segundo o documento “Diretrizes Nacionais para o Abrigamento”, editado pela SPM, o órgão que deve encaminhar as mulheres para a Casa-Abrigo é o Centro de Referência. Como no Distrito Federal não há um Centro de Referência, o encaminhamento é feito através da DEAM.

socioassistencial da mulher e alguns dados sobre o agressor. Já nesse primeiro momento, a assistente social também verifica se há demanda de documentos, já que muitas perdem os documentos ou o agressor os destrói. Nesse caso, a atualização dos documentos seria importante posteriormente, para dar entrada nas questões jurídicas. Os documentos priorizados são os documentos pessoais, a carteira de trabalho, e o registro na Agência do Trabalhador.

O estado socioassistencial é levantado ainda na fase de acolhimento, sendo uma demanda das próprias abrigadas, como me foi informado durante a pesquisa. É feito o cadastro das mulheres em situação de vulnerabilidade que ainda não são cadastradas para terem acesso aos benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST/DF).

Como foi possível perceber, a chegada da mulher à Casa-Abrigo é, sobretudo, através da burocracia. O dito “acolhimento” é um processo burocrático que é feito assim que a mulher chega à Casa-Abrigo, em um momento extremamente difícil, onde normalmente a mulher está mais frágil e sensível.

Os atendimentos jurídicos, psicológicos e sociais são feitos durante todo o período no qual a mulher está abrigada, podendo ser feitos individuais e em grupo. Nesses atendimentos busca-se trabalhar a questão da convivência interna, os cuidados com os filhos, a autoestima, autonomia, a violência contra a mulher, etc. Há também grupos de vivência coletivos, onde as abrigadas compartilham suas experiências de modo a poderem se ajudar entre si. Ainda em relação ao atendimento, há o atendimento médico uma vez por semana.

Além dos atendimentos, faz parte da rotina da Casa-Abrigo alguns cursos internos e externos. Os cursos externos são oferecidos pela Secretaria do Trabalho do DF e os internos são ministrados por voluntários/as e variam de acordo com a disponibilidade.

Mesmo com essas atividades, quase todas as entrevistadas disseram que lá dentro tem muito pouca coisa para se fazer. O tempo lá seria lento e entediante, e isso se agravaria pelo fato de não poderem sair. Aliás, o fato de não poderem sair de lá também foi um dos pontos negativos apontados pelas ex-abrigadas. Apesar de compreenderem a importância do sigilo e delas precisarem se manter na Casa, duas delas falaram que se

sentiam presas, sem liberdade, tendo uma, inclusive, dito que lá “funciona como uma cadeia”.

A Casa-Abrigo possui seis quartos grandes, podem ficar duas ou três famílias no quarto, dependendo da quantidade de pessoas da família. O cuidado com os quartos e banheiros é de responsabilidade das abrigadas. Não há lotação, já que qualquer caso que surja deve ser atendido e normalmente está sempre cheia, com uma média de trinta pessoas, sendo a maior parte delas crianças. Durante as entrevistas com os/as funcionários/as foi dito que a rotatividade é muito alta, com novas abrigadas quase todos os dias.

O período de abrigo é de, no máximo, noventa dias, podendo a abrigada solicitar o desligamento antes. Segundo o estudo de Dantas e Santos (2012), realizado em 2009, o período de abrigo na Casa-Abrigo do DF podia se estender em alguns casos devido a algumas dificuldades, normalmente ligadas a pendências judiciais.

Relativamente aos problemas, foram identificados, tanto pelos/as funcionários/as entrevistados/as, quanto por duas ex-abrigadas, que falta certa assistência do governo em alguns pontos. Por algum tempo a Casa ficou sem motorista, o que acabou dificultando a saída das abrigadas para cursos e visitas da família, já que elas não podem sair da Casa sem motorista. A falta de funcionários/as fixos/as que atuem nas áreas de capacitação das abrigadas também é clara, de forma que a equipe da Casa-Abrigo vem buscando conseguir essas pessoas, já que o trabalho com voluntários/as é prejudicado pela falta de regularidade e esbarra na questão do sigilo.

## **5.2 – A questão dos conflitos**

A chegada das mulheres na Casa-Abrigo é em um período delicado e difícil. Elas abandonaram a casa, a família e os amigos e vão ficar em um lugar com várias pessoas desconhecidas que compartilham da mesma situação. O contexto vivido por essas mulheres antes de terem acesso à Casa-Abrigo é claramente de violência constante. Todas as entrevistadas afirmaram que sofreram violência doméstica por mais de um ano, e que a violência só aumentou com o tempo. Em todos os casos, a violência



moral e psicológica, através de xingamentos e humilhações esteve presente. Esse foi o início, que posteriormente levou à violência física e às ameaças de morte, que três das entrevistadas me afirmaram ter sofrido. A violência ocorreu, em dois dos casos, na frente dos/as filhos/as, e todas me disseram que não expressaram reações além de chorar.

Espera-se que, ao sair de um contexto de violência, essas mulheres busquem superar e agir de forma não-violenta, encontrando, umas nas outras, força e motivação para superar o problema. Isso, de fato, acontece algumas vezes. Como me contou a Ana<sup>25</sup>, que no momento da entrevista estava passando pelo período do abrigo: “lá é maravilhoso, muito divertido, as pessoas se ajudam com palavras, amizade (...). Se a gente tá lá pelo mesmo objetivo, porque não se unir?”. Como é apontado por Goffman (1974), é comum que as pessoas encontrem conforto e identificação na instituição total através das pessoas em situação semelhante que lá estão.

Apesar da união e da existência de ajuda mútua, todas as entrevistadas me informaram a respeito da existência constante de conflitos, especialmente entre as abrigadas. Uma delas, inclusive, participou de um conflito, que me foi relatado:

Fiquei quase um mês e eu saí porque o cerco já estava se fechando contra mim... Eu era diferente delas, o meu comportamento era diferente delas, das demais, né. Aí começaram intrigas por causa das crianças, e eu como mãe tinha que defender minhas filhas, e quando eu ia defender a minha neném a mãe ficava agressiva comigo, aí eu comecei a discutir com ela, e aí começaram a fazer chantagem como manchar as minhas roupas que estavam no arame, e aí começaram a pegar roupas do filho dessa mulher e rasgar querendo me incriminar... Então eu saí de lá super revoltada. (Cláudia)

Uma funcionária da Casa-Abrigo acredita que a maioria dos conflitos são motivados pela fragilidade e sensibilidade que se encontram as mulheres durante o período de abrigo. Segundo ela, os conflitos possuem como causa, principalmente, os/as filhos/as<sup>26</sup>, mas qualquer coisa dita também pode virar motivo de discussão. Essa funcionária afirma que

Elas são vítimas, mas não são santas (...). Muitas vezes desenvolvem uma violência também. O que ela sofre do agressor, sendo o companheiro, o

<sup>25</sup> Os nomes foram alterados para a proteção da identidade da entrevistada.

<sup>26</sup> Uma frase, dita por uma ex-abrigada em entrevista deixa claro como os/as filhos/as são causa constante de briga: “mexeu com filho meu eu viro bicho”.

familiar que for, muitas vezes ela reproduz aquilo no filho, ou reproduz a violência com a gente, com os funcionários.

Os conflitos com os/as funcionários/as também ocorrem, principalmente com as plantonistas. As plantonistas ficam encarregadas de advertir as abrigadas sobre os deslizes cotidianos e lembra-las dos deveres constantemente, além de tomarem conta dos remédios e cigarros. Nesse caso, as advertências e a negação de algum medicamento ou cigarro pode gerar algum tipo de conflito entre as abrigadas e as plantonistas.

Aparentemente é possível que haja uma internalização da violência sofrida e uma posterior reprodução, sendo expressa de modos diferentes. Há casos nos quais, como apontam Dantas e Santos (2012), a violência torna-se até mesmo a principal forma de comunicação e educação entre as mães abrigadas e seus/suas filhos/as. **Outro motivo que pode ser pensado como gerador de conflitos é a questão da ociosidade. A falta do que fazer na Casa-Abrigo, que me foi destacado por todas as entrevistadas como a pior coisa no período de abrigamento, somada à fragilidade do momento, são também possíveis causas para a grande quantidade de conflitos.** A contradição, nesse fato, é que essa violência ocorre justamente em um lugar que visa ser um lugar de combate e possibilidade de fuga de uma situação violenta.

Justamente buscando atender os objetivos da Casa-Abrigo, normalmente é feito um trabalho intenso na busca de uma convivência interna harmoniosa, segundo relatos dos/as funcionários/as. Há diversas reuniões e grupos que buscam alcançar, em conjunto, uma convivência livre de violência. Quem prejudica em demasia o ambiente da Casa-Abrigo é advertida, podendo receber punições<sup>27</sup> que podem começar com algumas restrições, chegando até mesmo ao desligamento.

Apesar dos conflitos, pude perceber que há, na Casa-Abrigo, uma tentativa de priorizar o processo de socialização e certo respeito e reconhecimento da individualidade, como formas de tentar minimizar a violência institucional. A tentativa é de que, ao se respeitar a individualidade das abrigadas, acredita-se que seja possível manter a integridade da identidade das mesmas.

---

<sup>27</sup> Como me foi informado por Cláudia que foi uma das protagonistas do conflito citado anteriormente, as punições normalmente referem-se à restrição de contato com a família, como, por exemplo, ficar sem ligações e sem visitas por determinado período.

Ao frisar constantemente que “cada caso é um caso” uma funcionária da Casa-Abrigo demonstra que a Casa busca respeitar as particularidades de cada abrigada, indo contra ao processo de massificação institucional, que pensaria nas mesmas como um grupo com identidade e necessidades únicas para a instituição (PRADA et al, 2007). Essa prática da massificação institucional é comum em diversos tipos de abrigamento, e costuma ser identificada como violência institucional. Ainda assim, a existência de um modelo diferenciado que busca respeitar a individualidade, não garante que alguns dos vícios, abusos e violências característicos das instituições totais não tendam a se reproduzir.

### **5.3 – Entendimentos das ex-abrigadas acerca da violência doméstica e familiar**

Durante o processo do abrigamento, algumas ideias e percepções são alteradas, através da convivência em grupo e das sessões com a psicóloga e a assistente social. Sobretudo no que se tem relação com a violência doméstica e familiar, três das quatro entrevistadas tiveram mudanças nos seus conceitos e ideias sobre o significado da violência.

A principal mudança nesse quesito é o reconhecimento dos diversos tipos de violência. Uma delas, que foi parar na Casa-Abrigo por causa de violência psicológica e ameaças, afirma que agora sabe que “a violência pode ser de vários tipos, não só a física. Sei que ela também pode ser moral e psicológica, que foi o que eu vivi... Esses tipos de violência não machucam o corpo, mas machucam a alma e também dói muito” (Cláudia).

Outras duas, que sofreram violência física, relataram que atualmente reconhecem que sofreram, por muito tempo, outros tipos de violência sem saber, como a violência psicológica e moral. Uma delas relata que

Ele me xingava, rasgava as minhas roupas, falava que eu nunca seria ninguém, que eu era nada, tudo na frente dos meus filhos (...). Eu achava que isso não era violência, tanto que só fui na delegacia depois que ele me bateu. Hoje sei que isso também é violência, mas vivi muito tempo sem saber (Luísa).

Pude perceber que o trabalho feito no sentido de alertar as abrigadas para os sinais de violência é constante. São trabalhadas as diversas formas de violência, para que, quem resolver voltar com o ex-companheiro, compreenda que não é necessário chegar ao ponto da violência física novamente para que a relação seja repensada e a violência rompida. Dessa forma, há a tentativa, por parte da equipe da Casa-Abrigo, de conscientizar as abrigadas para que elas possam perceber padrões de comportamento que levariam ao início do ciclo da violência doméstica (DANTAS & SANTOS, 2012).

O depoimento de uma das ex-abrigadas e da abrigada na época da entrevista, mostram que a Casa-Abrigo foi uma experiência positiva pois, elas puderam, depois de muitos anos, se verem livres e protegidas da violência. A Casa-Abrigo foi, para elas, um local onde puderam se manter distantes da violência cotidiana na qual viviam. Já outra ex-abrigada afirmou que viveu algumas violências morais e psicológicas que não esperava no período de abrigamento e que isso fez com que ela saísse de lá transtornada.

É possível verificar que as percepções continuam diversas no que concerne à violência. Uma se mostrou mais sensível aos conflitos vivenciados na Casa-Abrigo, as outras nem tanto, sendo que duas delas, aparentemente, mal se sentiram afetadas. Muitas se diferem em alguns pontos, mas foi unânime a ideia de que nenhuma delas aceitaria tudo o que aceitou antes de ir para a Casa-Abrigo. Dessa forma, além do conceito de violência ter se ampliado, provavelmente, a tolerância delas com a violência diminuiu.

Isso é importante na medida em que um entendimento mais completo da violência pode fazer com que a violência seja percebida em sua fase inicial, podendo assim alertar essas mulheres para que não se submetam à violência e não deixem ela se agravar, pois pode ser tarde demais.

#### **5.4 – Autonomia e dependência institucional**

Segundo me foi informado, e também através das entrevistas com as ex-abrigadas, normalmente a mulher chega à Casa-Abrigo com a intenção de não voltar

com o acusado de violência. As falas da única que estava abrigada no momento da entrevista apontam bem esse fato:

Quando sair daqui, quero fazer o curso de mulheres na construção, ou de auxiliar de cozinha, se aparecer. Também quero trabalhar, cuidar dos meus filhos e pagar aluguel. Nunca mais quero ver ele, quero seguir minha vida com meus filhos e poder mostrar pra ele que eu não sou o que ele falou que eu era. Quero pensar por enquanto em mim, para ter meus filhos comigo no meu lar. (Ana)

O período vivido na Casa-Abrigo proporciona uma reflexão sobre a vida, a família, e os problemas pelos quais as abrigadas passaram. Para algumas, é um período de fazer planos, ter esperança, e buscar reconstruir a vida. A atual abrigada deixa bem claro suas expectativas de reconstruir sua vida ao afirmar “quero sair daqui de cabeça erguida e conseguir vencer”.

Apesar das expectativas, dados informados por Aguiar (2008) apontam que aproximadamente 30% das mulheres atendidas pela Casa-Abrigo tentam se reconciliar com os autores da violência após saírem da Casa. Dessas que tentam a reconciliação, um número alto acabou voltando à antiga condição de vítima e também de abrigada. De acordo com funcionária da Casa-Abrigo “quase 100% chega querendo não voltar com o agressor, muitas vezes vai refletindo, depois pensa em voltar... Mas a gente também trabalha muito o voltar em uma situação melhor, não voltar na mesma situação de violência”. Nos casos que eu entrevistei, todas as duas ex-abrigadas haviam voltado para o ex-marido ou ex-companheiro.

Para se compreender esses dados e a mudança passada por essas mulheres, é importante a compreensão das condições possibilitadas pela Casa-Abrigo e das diversas dependências pelas quais essas mulheres acabam passando. Uma dessas dependências, apontadas pela por uma funcionária, é a chamada “dependência emocional”, na qual a mulher, mesmo tendo condições financeiras de sair da relação, permanece por ser emocionalmente dependente da relação e do companheiro/marido. O rompimento dos vínculos afetivos é um processo muito difícil e doloroso que nem todas conseguem fazê-lo.

A dependência emocional ou afetiva também pode vir juntamente com a dependência financeira. Muitas mulheres são privadas de trabalhar nas relações com companheiros violentos, não possuindo, assim, condições de se sustentarem sozinhas.

Outras, mesmo trabalhando, não ganham o suficiente para sustentar uma casa e os/as filhos/as, dependendo do marido ou companheiro para complementar a renda. A questão dos filhos/as também deve ser considerada, na medida que a mulher acaba com a responsabilidade de cuidar e sustentar os filhos sozinha, o que dificulta o processo de conseguir um emprego.

A Casa-Abrigo procura fazer diversas articulações para evitar essa dependência financeira e proporcionar a autonomia dessas mulheres. Na forma de auxílios institucionais, há o auxílio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST), que é de R\$400 (quatrocentos reais). Há ainda o auxílio nas questões judiciais e a ajuda no acesso ao cadastro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB), de forma a conseguir o acesso à habitação com preços melhores. Outros serviços e benefícios também tentam ser conseguidos, sempre que possível. Essa articulação é feita pelas funcionárias da Casa-Abrigo, principalmente pela assistente social, durante o período de abrigamento.

No período de abrigamento não há como trabalhar, pois elas só podem sair na companhia de segurança e não tem seguranças e carros disponíveis para levar todas ao trabalho. Quando a abrigada já possuía um emprego, há a tentativa de fazer um acordo com os empregadores para que elas não percam o emprego. Ligam, conversam, tentam buscar formas de manter o emprego dela no período. A decisão final é por conta do empregador, pois não há nada na lei que mantenha o emprego das abrigadas, no caso de instituições privadas. Caso o juiz determine, o empregador é obrigado a manter o vínculo, mas, mesmo se o juiz determinar que o vínculo se mantenha, no dia que ela sair da Casa-Abrigo já pode ser demitida, pois não possui nada na lei que assegure o emprego posteriormente.

Nos casos entrevistados, somente uma delas estava trabalhando (Marina). O emprego dela era recente, tendo sido conseguido após o período de abrigamento. A que estava em abrigamento era autônoma, não podendo trabalhar durante o abrigamento, e duas estavam desempregadas e vivendo com a renda do companheiro.

Relativamente à qualificação, podem ocorrer de duas formas. Fora da Casa-Abrigo, sempre que abrem cursos na Secretaria de Trabalho as funcionárias buscam inscrever as abrigadas. Um pouco antes da entrevista com a assistente social, algumas

abrigadas passaram pelo *Qualificopa*, um programa de qualificação profissional promovido pela Secretaria de Trabalho do DF, que oferece cursos de formação e capacitação em vários setores.

Internamente, na Casa-Abrigo, não há um quadro fixo de educadores sociais para a qualificação das abrigadas. As funcionárias da Casa estão buscando ter esse quadro de pessoas, mas, enquanto não conseguem, correm atrás de voluntários/as. Por causa da política do sigilo, não há como conseguir tantos voluntários/as, a maior parte já trabalha no Governo do Distrito Federal e presta alguns serviços como voluntário/a para a Casa. No momento da entrevista, eram ministrados cursos de reciclagem, expressão corporal e artesanato. Os cursos não são fixos e variam de acordo com a disponibilidade dos voluntários/as.

Quando perguntada sobre a questão da autonomia, uma funcionária afirma:

Então, nesse quesito de atendimento, no que a gente pode trabalhar alí na salinha, o profissional e ela, conversando, tentando assim, acertar algumas questões, aquela coisa mais interna mesmo a gente tem conseguido. Porque muitas vezes a gente vê, é visível (...). Essa história de chegar suja, deprimida e sair maquiada, pra cima, toda animada, bem vestida, mais cheia de si.

Falas de Ana confirmaram esse ponto da mudança na autoestima:

Eu vivia completamente deprimida, não fazia nada, mal comia (...). Só falava com as pessoas de cabeça baixa, agora eu falo por igual (...). Em pouco tempo consegui adquirir muitas coisas na minha vida, coisas pequenas, que muita gente não dá valor. Aos poucos estou me descobrindo, minha autoestima está só começando e eu quero viver assim, nada mais de tristeza.

No desligamento a assistente social busca informar os benefícios já conseguidos e dá diretrizes gerais às abrigadas sobre o que é necessário para continuar a vida fora da instituição. Elas recebem ajuda ainda após o abrigamento e continuam sendo acompanhadas pela área da assistência social, que faz ligações e dá sempre informações necessárias para as abrigadas. Sobre os benefícios, uma funcionária informa que

Só que, no quesito autonomia assim de dar condições de empregabilidade, acesso a benefícios, o próprio Transferência de Renda ele é com esse objetivo de ajudar pessoas a chegar num ponto de autonomia, então assim, nesse quesito, em casos a gente ajuda muito, consegue muito, e em casos não. Por quê? No sentido de tem alguns casos mais emperrados... Chegou sem nada, a

certidão é lá do Piauí, ficamos mais de mês em contato com o cartório, o cartório não mandou, perdeu, e vai passando o tempo. Claro que deu os três meses e a gente não fala 'vá embora' e fecha a porta, mas a gente começa aquela questão de trabalhar a reinserção porque senão gera dependência, é natural.

A dependência é comum e deve ser estudada para compreender melhor questões relativas à autonomia das abrigadas. Em instituições totais, normalmente, a sanção institucional passa a fazer parte da vida dos/as usuários/as em todos os pontos. Como afirma Goffman (1974), os menores segmentos da vida da pessoa normalmente estão sujeitos aos regulamentos e julgamentos da equipe diretora da instituição.

Determinadas ações que, na vida social atestam a autonomia das pessoas, são cerceadas pelas instituições totais (GOFFMAN, 1974). A pessoa deixa, assim, de ter autonomia até mesmo em ações mínimas, o que gera uma sensação de impotência e incapacidade de seguir com a vida lá fora. Em muitos casos, há a sensação de que o tempo passado na instituição foi um tempo desperdiçado, perdido. Uma pesquisa apresentada por Alves e Coura-Filho (2001) em uma Casa-Abrigo de Belo Horizonte/MG mostra que, apesar de buscarem novas perspectivas de vida, as abrigadas declararam sentir medo de não conseguirem resolver seus problemas sem o amparo da instituição.

Essa dependência foi perceptível também em algumas entrevistas. A que estava passando pelo período de abrigamento demonstrou um pouco de receio e medo de sair da Casa-Abrigo, apesar da vontade de reconstruir sua vida: “eu tenho um pouco de medo de como vai ser lá fora, só eu e meus filhos... Mas eu tenho que tentar, né?” (Ana). Uma ex-abrigada que atualmente está desempregada e mora com o marido disse: “então, eu passei um tempo lá, e não soube o que fazer quando chegou a hora de sair. Não tinha trabalho e nem onde morar, o auxílio não estava saindo, não tinha mais ninguém para ajudar... Aí acabei voltando para ele, que disse que ia mudar” (Luísa).

A dependência financeira e emocional, combinadas ou não, acabam fazendo com que a abrigada volte para o ex-companheiro. Em muitos casos onde isso ocorre, a violência se repete, fazendo com que algumas voltem à Casa-Abrigo. Na opinião das abrigadas, a reincidência ocorre, em grande medida, pela confiança na mudança do companheiro e também pela falta de condições de se sustentarem sozinhas. Uma delas



acredita que uma forte motivação para a volta com o agressor é o medo e o desamparo do governo, que não proporcionaria as condições necessárias para a mulher viver sozinha.

Nos casos de reincidência, as possíveis ajudas que elas poderiam ter ao sair da Casa diminuem ainda mais, pois, como informou uma funcionária da Casa-Abrigo, muitas voltam desacreditadas pela família. A família passa a condenar a atitude, acreditando que a mulher só pode ter voltado para o companheiro por “gostar de apanhar”. A reincidência tem, ultimamente, diminuído, como me foi informado em entrevistas. Anteriormente era comum casos de mulheres que voltavam até três vezes em um ano, mas hoje em dia, com o aumento da equipe, mais serviços estão sendo alcançados, podendo fazer com que mais abrigadas tenham a oportunidade de serem autônomas e independentes.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Casa-Abrigo é uma política essencial para a proteção da mulher em situação de violência. Ela já salvou e continua salvando vidas, e, como medida emergencial e por tempo pré-definido, cumpre seu papel. Sua atuação torna-se necessária na medida em que milhares de mulheres são agredidas diariamente no Brasil, sendo que muitas são assassinadas pelo próprio companheiro.

Pude perceber que a passagem pela Casa-Abrigo gera, em grande parte dos casos, uma mudança em algumas concepções e uma conscientização no que se refere à violência contra a mulher. Normalmente, na Casa-Abrigo a pessoa se sente protegida da violência, podendo deixar o medo e as angústias de lado por algum tempo, conseguindo assim refletir e se redescobrir mais fortalecida em alguns aspectos.

Relativamente à autonomia, percebi que há certa limitação em garantir e estimulá-la por parte da Casa-Abrigo. Em uma grande quantidade de casos, a Casa-Abrigo pode apenas fazer um trabalho inicial, sendo que uma promoção completa da autonomia acaba ficando além da sua alçada. A Casa-Abrigo procura conseguir alguns benefícios, qualificar as abrigadas com alguns cursos, adiantar algumas questões jurídicas, fazer a mulher recuperar sua autoestima e acreditar no seu próprio potencial. Apesar de muito importantes, todas essas atitudes e novas referências nem sempre conseguem cumprir de imediato o seu objetivo principal, que é proporcionar a autonomia das abrigadas. Isso não ocorre por questões mais profundas e complicadas, que nem sempre são passíveis de serem resolvidas no período de abrigamento e em todos os casos individuais.

A dificuldade, em grande parte dos casos, é começar do nada, tendo que sustentar os/as filhos/as e ainda conseguir um emprego. O auxílio do governo, que normalmente é de 400 reais, não é suficiente na maioria das situações, onde a mulher está desempregada e sem ajuda de uma rede de parentes e amigos/as para recomeçar a vida. Algumas não possuem família no Distrito Federal, ou, por já estarem desacreditadas e distanciadas pelas mesmas, se veem sozinhas. Nesses casos, muitas acabam voltando para o companheiro, e uma parte dessas volta a sofrer a violência doméstica.

Mesmo voltando para o companheiro que a agrediu, muitas demonstraram mudanças na concepção e no entendimento sobre a violência que tinham antes e agora. Pude apreender que a maior parte delas, após o abrigo, passou a considerar a existência de formas diversas de violência, não se restringindo apenas à violência física. Como me foi informado por meio das entrevistas, as ex-abrigadas agora procuram ficar atentas às violências ditas corriqueiras e banais dentro da relação e no cotidiano, para que não cheguem ao patamar que as fizeram ir para a Casa-Abrigo anteriormente.

Há ainda, o dilema colocado ao se atuar em direção à promoção da autonomia das abrigadas e, ao mesmo tempo, acabar por favorecer a dependência institucional delas. Afinal, na Casa-Abrigo, a equipe de funcionários/as se empenha em resolver uma série de problemas para as abrigadas, já que as mesmas são impossibilitadas de saírem. Nesse caso, após o período de abrigo, algumas abrigadas enfrentam dificuldades para dar continuidade ao que já foi iniciado pela equipe da Casa-Abrigo. Acostumadas com o fato de não precisarem realizar uma série de atividades, muitas acabam por se acostumar com a situação, passando a depender da instituição para que isso seja feito.

A existência de Casas-Abrigo não-sigilosas levanta uma reflexão: será que o sigilo é realmente fundamental? A questão do sigilo impossibilita o contato do autor da violência com a abrigada, mas também não permite que essas mulheres tenham contato com a sociedade em geral, privando-as do convívio com as/os amigas/os, do trabalho, e de algumas formas de lazer. As mulheres acabam por sentirem-se presas e ociosas, tornando o período de abrigo, em muitos casos, negativo.

A reinserção social torna-se complicada, na medida em que a Casa-Abrigo possui uma relação restrita com a sociedade. Nesse caso, é importante que haja alguma permeabilidade entre a sociedade e a Casa-Abrigo em especial nos dias finais de abrigo, de maneira a conseguir uma reinserção social posterior de forma mais fácil. Outra medida essencial para que a dependência institucional seja evitada é a delimitação de um período de abrigo, o que já é feito pela Casa-Abrigo. Um período de abrigo previamente delimitado e relativamente curto proporciona menor dependência institucional, já que a pessoa passa pouco tempo longe da sociedade.

Na verdade, tanto um período de adaptação inicial à instituição, no ingresso da usuária em seu meio, como um período de afastamento da instituição devem ser pensados, favorecendo, como nos “ritos de passagem”, a situação de liminaridade vivenciada por elas enquanto aí se encontram. Logo, quanto mais marcados por práticas, discursos e símbolos estes dois momentos, mais fácil é a inserção e a saída de tal ambiente, sendo que dele não se sai ilesa e nem é mesmo este o intuito. Pelo contrário, o propósito é que a mulher saia daí modificada, com consciência de seus próprios recursos e com apoio para desenvolvê-los em direção à autonomia nos diferentes setores de sua vida.

Também é interessante que sejam pensadas formas de acolhimento que consigam atender a mulher levando em consideração o estado no qual elas chegam ao abrigo. A receptividade deve ser estruturada na medida que respeite e possa realizar um acolhimento apropriado para a mulher que chega na Casa-Abrigo.

O objetivo inicial da Casa-Abrigo, que é a proteção da integridade física da mulher é garantido através das diversas medidas de segurança que o programa possui. Apesar disso, outras questões também são essenciais, como a dependência emocional e a integração com a sociedade. Há uma tentativa de fazer com que a abrigada consiga independência do ex-companheiro, mas elas acabam criando outras dependências, como a institucional. Essa dependência institucional, juntamente com a distância entre a sociedade e a Casa-Abrigo, acaba por gerar efeitos negativos para as usuárias, que foram visualizados na pesquisa ao notar que em muitos casos, a Casa-Abrigo não tem resolvido problemas como a reincidência e o regresso da ex-abrigada ao agressor.

Mesmo com algumas ressalvas, Casa-Abrigo se mostrou um local que busca, através de um tratamento individual de cada caso, tratar as abrigadas de forma igual, sem incorrer em (re)vitimização ou inferiorização das mesmas. Essa prática acaba por diminuir ou até mesmo evitar as possibilidades de violência institucional, que são comuns em instituições totais.

Dessa forma, a Casa-Abrigo, que surgiu da demanda do próprio movimento feminista e de mulheres, tem se mostrado uma política que cumpre um papel relevante, apesar de algumas coisas ainda precisarem ser revistas. É importante que essa instituição seja constantemente acompanhada e estudada, seja pelo governo, pela academia, e também pelos movimentos feministas e de mulheres.

Enfim, é importante que se crie estratégias para que o trabalho feito na Casa-Abrigo consiga manter não somente esse papel de proteção, mas também um papel positivo na vida das mulheres que por lá passam, proporcionando-as novas possibilidades de trilharem seus próprios caminhos e também novas visões de mundo. O estigma de que a instituição é para pessoas que fracassaram em seus casamentos e na sua vida pessoal deve ser sempre combatido, de forma que se torne um local onde há possibilidades de reconstrução e reestruturação da vida em apoio governamental e solidariedade social. Afinal, a violência contra as mulheres é um problema de todos e de todas nós.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Grossi, P. K., Tavares, F., & Oliveira, S. B. (2008). **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios**. *Athenea Digital*, 14, 267-280. Disponível em: < <http://www.raco.cat/index.php/Athenea/article/view/120298/164311>>. Acesso em: 27/10/2012

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Casas-Abrigo no Brasil: no enfrentamento da violência de gênero**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Municípios Brasileiros 2009**. Disponível em: [http://www.ibge/home/estatistica/economia/perfilmunic/assistencia\\_social2009/munic\\_as2009.pdf](http://www.ibge/home/estatistica/economia/perfilmunic/assistencia_social2009/munic_as2009.pdf). Acesso em: out/2012.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Violência de Gênero e Políticas Públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica**. 2005. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2005. Disponível em: < [http://www.pgpp.ufma.br/producao\\_cientifica/download.php?id=48](http://www.pgpp.ufma.br/producao_cientifica/download.php?id=48)>. Acesso em: out/2012.

IZUMINO, Wânia P.; SANTOS, Cecília M. Dos, **Violência contra as mulheres e violência de gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil**. In Revista Estudos Interdisciplinares de America Latina y El Caribe. Israel: Universidade de Tel Aviv, vol.16, Nº 1(2005), p.147-164. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down083.pdf>>. Acesso em: out/2012.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. dos. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. PAGU-UNICAMP/CEPLAES/IDRC, 2008. Disponível em: <<http://www.ceplaes.org.ec/AccessoJusticia/materiales.html>>. Acesso em: 28/10/2012.

NOBRE, Maria Teresa. BARREIRA, César. **Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica**. Sociologias. Nº 20. Porto Alegre. 2008.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência**. Brasília, 2011.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2010.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Política para as Mulheres**. Brasília, 2004.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Termo de Referência do Programa de Casas-Abrigo**. Brasília, 2005.

MARTINS, Heloísa Helena Souza. **Metodologia qualitativa de pesquisa**, São Paulo, v.30, n.2, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n2/v30n2a07.pdf>>. Acesso em: out/2012.

Da MATTA, R. **Relativizando: uma introdução à Antropologia Social**. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

DIEESE. **Anuário das mulheres brasileiras**. / DIEESE – São Paulo: DIEESE, 2011.

Almeida, T. M. C. & Bandeira, L. (2006). **A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente**. In E. Leocádio & M. Libardoni (Orgs.), *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*(pp. 19-43). Brasília: Agende. Disponível em: <<http://encontroprogramadeprotecao.files.wordpress.com/2012/02/a-violc3aancia-contra-as-mulheres.pdf>>. Acesso em: out/2012.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

MIRANDA, Maria Bernadete. **Homens e Mulheres - A Isonomia Conquistada**. Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania – Volume 2 – nº 1 – 2011. Disponível em: <<http://www.direitobrasil.adv.br/arquivospdf/revista/revistav42/artigos/Cnpq20102.pdf>>. Acesso em: out/2012.

FALCÃO, Virgínia. **Política de Abrigamento: A Casa de Abrigo na Bahia-histórico e análise de um difícil processo**. 2008. Dissertação (mestrado) - Mestrado em Estudos Interdisciplinares Gênero e Mulheres. Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

IZUMINO, Wania Pasinato. **Delegacias de defesa da mulher e juizados especiais criminais: mulheres, violência e acesso à justiça**. XXVIII Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Ciências Sociais - ANPOCS. Caxambu, Minas Gerais, 26 a 28 de outubro de 2004. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down082.pdf>>. Acesso em: out/2012.

PINTO, Céli. **Feminismo, história e poder**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>. Acesso em: out/2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília, 2005.

OLIVEIRA, Monique E. A. **O Sistema de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica da Casa-Abrigo Professora Núbia Marques**. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: < <http://www.slideshare.net/ElenOliveira/monografia-o-sistema-de-atendimento-s-vtimas-de-violencia-domstica-da-casaabrigo-professora-nbia-marques>>. Acesso em: out/2012.

ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero: impasses e perspectivas metodológicas**. Conferência publicada na obra coletiva Serviço Social Feminino. Lisboa: CPIHTS, 1997. Disponível em: <<http://www.cpihts.com/Suely%20Almeida.pdf>>. Acesso em: out/2012.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. Sumário Executivo: **O primeiro ano de trabalho da Secretaria de Estado da Mulher - políticas, serviços e projetos destinados às mulheres do Distrito Federal**. Brasília, Anexo I do Palácio do Buriti, dezembro de 2011.

TEPEDINO, Gustavo. **A disciplina civil-constitucional das relações familiares**. In: *Temas de direito civil*. 2. ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 406. Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15079-15080-1-PB.pdf>>. Acesso em: out/2012

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. SOARES, Bárbara M. **Enfrentando a Violência contra a Mulher: Orientações práticas para profissionais e voluntários(as)**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 64p.

Goffman, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

SOARES, Bárbara. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.

GREGORI, M. F. **Cenas e Queixas - um estudo sobre relações violentas, mulheres e feminismo**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra/ ANPOCS, 1993. v. 1. 215 p.



VELHO, Gilberto. **Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica.** Em VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos (Orgs.). Cidadania e violência. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Editora FGV, 1993.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Sociologia da Violência.** Brasília: Verbaná Editora, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

GALVÃO, Elaine Ferreira; ANDRADE, Selma Maffei. **Violência contra mulher: análise de casos atendidos em serviço de atenção à mulher no município do Sul do Brasil. Saúde e Sociedade.** Londrina, V.13, 2004.

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio: algemas invisíveis do público-privado.** Rio de Janeiro: Revinter: 1998.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e Violências: Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea.** Série Antropológica, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth e ALMEIDA Suely. **Violência de gênero – poder e impotência.** Rio de Janeiro, Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

FIGUEIRA, Kamila Thais da Silva. **O atendimento aos autores da violência conjugal contra a mulher: Um estudo de caso.** Monografia de Conclusão de Curso. Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2011.

PANDJIARJIAN, Valeria. **“Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil”**, in Carmen Simone G. Diniz, Lenira P. Da Silveira e Liz Andrea L. Mirian (orgs.), Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005): alcances e limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

OEA, **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.** 1994. Disponível em: <  
<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em:  
out/2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **Violência de gênero: lugar da práxis na construção da subjetividade.** *Lutas Sociais.* São Paulo, PUC, 1997.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da História.** Bauru, Edusc, 2005.

PINTO, Céli. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

SCHRAIBER, L. B., D'OLIVEIRA, A. F. P. L., FRANÇA-JUNIOR, I., PINHO, A. A. **Violência contra a mulher: estudo em unidade de atenção primária à Saúde**. Rev. Saúde Pública, v.36, n.4, p.470-7, 2002.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política**. Niterói, v. 5, n. 2, p. 9-35, 1. sem. 2005.

BANDEIRA, L. M. **Feminismo: Memória e História**. In: Celecina de M V Sales et al. (Org.). **Feminismo: Memória e História**. Feminismo: Memória e História. Fortaleza - CE: Imprensa Universitária, 2000.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas**. PSICO. Porto Alegre, PUCRS, v. 37, n. 1, jan./abr. 2006. p. 7-13. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1405/1105>>. Acesso em: out/2012.

SOUSA, Lia Gomes Pinto de P. de; SOMBRIO, Mariana Moraes de O.; Lopes, Maria Margaret. **Para ler Bertha Lutz**. *Cadernos Pagu*, Campinas, v.24, p.315-325. 2005. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332005000100016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000100016)>. Acesso em: out/2012.

SCHRAIBER, L.; D'OLIVEIRA, A.P.L. **Violência contra as mulheres: interfaces com a saúde**. Interface - Comunicação, saúde e educação. Botucatu, UNI/UNESP, 3(5):11-27,1999.

LOPES, Maria M., SOMBRIO, Mariana, SOUSA, Lia. **Para ler Bertha Lutz**. Cad. Pagu no.24 Campinas Jan./June 2005. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332005000100016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000100016)>. Acesso em: out/2012.

BARRETO, Ana Cristina. **Carta de 1988 é um marco contra discriminação**. Revista Consultor Jurídico, 5 de novembro de 2010. Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea>>. Acesso em: out/2012

POUGY, Lilia Guimarães. **Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha**. In: Revista Katálysis Desigualdades e Gênero. Vol 13, nº1, Jan-Jun/2010, p.76-85. Editora da UFSC: Florianópolis, 2010.

Instituto AVON/IPSOS. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**. 2011. Disponível em: < [http://www.institutoavon.org.br/wp-content/themes/institutoavon/pdf/iavon\\_0109\\_pesq\\_portuga\\_vd2010\\_03\\_vl\\_bx.pdf](http://www.institutoavon.org.br/wp-content/themes/institutoavon/pdf/iavon_0109_pesq_portuga_vd2010_03_vl_bx.pdf)>. Acesso em: out/2012.

KUCHEMANN, Berlindes Astrid. **Las Comisarías de Defensa de La Mujer em Brasil**. Em BODEMER, Klaus; KURTENBACH, Sabine & MESCHAT Klaus (editores). Violencia y regulación de conflictos em América Latina. Caracas: Editorial Nueva Sociedad 2001.

SILVA, Kelly. **As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios**. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2001.

BLEGER, J. **Psico-higiene e Psicologia Institucional**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

ARPINI, Mônica. **Repensando a Perspectiva Institucional e a Intervenção em Abrigos para Crianças e Adolescentes**. Psicologia, Ciência e Profissão, 2003, 21 (3), 70-75. Disponível em: < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932003000100010&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932003000100010&script=sci_arttext)>. Acesso em: out/2012.

DINIZ, N; LOPES, R; ARRAZOLA, L; GESTEIRA, S; ALVES, S. **Violência Doméstica e Institucional em Serviços de Saúde: experiências de mulheres**. Rev Bras Enferm, Brasília (DF) 2004 maio/jun;57(3):354-6

ALVES, A; COURA-FILHO, P. **Avaliação das ações de atenção às mulheres sob violência no espaço familiar, atendidas no Centro de Apoio à Mulher (Belo Horizonte), entre 1996 e 1998**. Ciência & Saúde Coletiva, 6(1):243-257, 2001. Disponível em: < <http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/cd26/fulltexts/0337.pdf>>. Acesso em: out/2012.

GALVÃO, Telmara. **A violência institucional praticada contra mulheres idosas usuárias dos serviços de saúde pública do Distrito Federal**. Dissertação de Mestrado – Universidade Católica de Brasília. Brasília, 2012.

DANTAS, Denise; SANTO, Luciano. **A relação entre Substâncias Psicoativas e a Violência Conjugal: um Estudo Exploratório com a Mulher Abrigada**. In:

ALMEIDA, Tânia; PENSO, Maria. Direitos e conflitos psicossociais: ações e interfaces disciplinares. São Paulo: Roca, 2012.

BRASIL, Presidência da República. **Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº. 6.307 de 2007**. Brasília, DF. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6307.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6307.htm)>. Acesso em: out/2012.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Nº 434 de 19 de abril de 1993**. Brasília, DF. Disponível em: < [http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id\\_norma\\_consolidado=48393](http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Arquivo.ashx?id_norma_consolidado=48393)>. Acesso em: out/2012.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 32.713 de 1º de janeiro de 2011**. Brasília, DF.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 4.121 de 27 de agosto de 1962**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1962/4121.htm>>. Acesso em: out/2012.

BRASIL, Presidência da República. **Lei N.º 10.683 de maio de 2003**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm)>. Acesso em: out/2012.

## **Anexo I**

### **Conjunto de perguntas para as ex-abrigadas**

#### **I. Identificação**

1. Qual o seu nome?
2. Qual a sua idade?
3. Qual a sua escolaridade?
4. Qual a sua situação conjugal?
5. Você tem filhos/as? Quantos/as?
6. Em que cidade você mora? Com quem?
7. Você se considera de qual raça ou cor?
8. Você trabalha?
9. Em caso positivo, qual a sua renda mensal? Em caso negativo, com que renda você vive e qual sua origem?

#### **II. Questões sobre violência doméstica**

1. Quem foi a pessoa que te agrediu antes da ida para a Casa Abrigo?
2. Como você define a sua relação com essa pessoa que a agredia?
3. Quando (época/s e situações) e de que modo (xingamentos, tapas, etc) as agressões começaram?
4. Por quanto tempo você sofreu violência doméstica?
5. Quais as agressões que ele ou ela mais frequentemente praticava ou pratica contra você?
6. O que você fazia em cada situação? Revidava? Se sim, como? Buscava ajuda ou preferia ficar sozinha?
7. Quando você decidiu fazer a denúncia? Por quê?

#### **III. Questões sobre a Casa-Abrigo**

1. Como você ficou sabendo sobre a Casa-Abrigo?

2. Por que decidiu ir para lá?
3. Como foi para você ter que deixar sua vida, casa e família para ir morar lá?
4. Por quanto tempo você ficou na Casa-Abrigo?
5. Como era a rotina de lá?
6. Como era a sua relação com as demais mulheres de lá? E com os/as funcionários/as?
7. Presenciou ou participou de alguma briga ou discussão?
8. O que mais você sentiu falta durante o período em que esteve lá?
9. Como avalia o período que permaneceu na Casa-Abrigo?
10. Você passou por lá apenas uma vez ou mais de uma? Caso tenha voltado, por que acha que isso ocorreu?
11. Conhece alguém que tenha passado mais de um período por lá?
12. Se você soubesse de um caso de violência doméstica contra alguma pessoa conhecida, falaria sobre a Casa-Abrigo?
13. Qual a imagem que você tinha de violência antes e qual você tem agora, após a passagem pela Casa-Abrigo?
14. O que mudou na sua vida após a passagem pela Casa-Abrigo?

#### **IV. Questões sobre o Núcleo**

1. Por que você decidiu continuar vindo ao Núcleo após a saída da Casa-Abrigo?
2. De que forma o trabalho dos Núcleos tem te ajudado a superar a violência sofrida?

**Obs.** O presente conjunto de perguntas não será fechado, de forma que poderão surgir novas perguntas ou algumas podem ser retiradas, de acordo com a fala das entrevistadas. As falas livres e observações adicionais também serão importantes para o resultado final do trabalho.

## **Anexo II**

### **Roteiro de entrevista com os/as funcionários/as da Casa-Abrigo**

#### **I. Identificação**

Sexo:

Idade:

#### **II. Conjunto de perguntas sobre o trabalho e histórico da profissional**

1. Você já havia trabalhado com o tema da violência doméstica antes de ir para a Casa-Abrigo?
2. Há quanto tempo trabalha na Casa-Abrigo?
3. Você recebeu alguma preparação relativa ao tema da violência doméstica?
4. É comum que se tenham cursos relativos ao tema?

#### **III. Conjunto de perguntas sobre a Casa-Abrigo**

1. Como se dá o seu trabalho na Casa-Abrigo?
2. Como é feita a recepção/acolhimento da mulher que chega à Casa-Abrigo?
3. No dia-a-dia é comum a existência de conflitos entre as abrigadas?
4. Como é a relação entre as abrigadas e os/as funcionários/as?
5. Quais os tipos de atendimento são disponíveis para as abrigadas?
6. Durante o tempo em que passam na instituição, elas trabalham?
7. Para as que não possuem trabalho, há cursos que visem a qualificação das mulheres no período em que permanecem lá?

8. Segundo informações da Secretaria de Estado da Mulher, a capacidade de atendimento da Casa-Abrigo do Distrito Federal é de 50 a 60 pessoas, considerando as abrigadas e seus filhos/as de até 12 anos. A quantidade de pessoas atendidas pela Casa-Abrigo normalmente é próxima da capacidade máxima, ou ela passa por períodos ociosos?
9. Como se dá a articulação da Casa-Abrigo com os outros serviços para o enfrentamento à violência contra a mulher?

#### **IV. Conjunto de perguntas sobre o acompanhamento das abrigadas após a saída da Casa-Abrigo**

1. Nos formulários que elas preenchem quando saem da Casa-Abrigo, quais são as reações mais comuns em relação ao tempo que permaneceram na casa?
2. Como é feito o acompanhamento após a saída das mulheres da Casa-Abrigo?
3. Como é feito o encaminhamento para os NAFAVDs? Porque você acha que a adesão é baixa nos Núcleos?
4. É comum a existência de casos de reincidência? Porque você acredita que isso acontece?
5. Por fim, em sua opinião, e baseada nos acompanhamentos feitos após a saída das abrigadas, o papel da Casa-Abrigo de proporcionar autonomia às mulheres e quebrar com o ciclo da violência, é cumprido?



### **Anexo III**

#### **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “A Casa-Abrigo do Distrito Federal no combate à violência contra a mulher”, de responsabilidade de Hellen Mota da Silva, aluno(a) de graduação da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é entender o abrigamento em caso de violência doméstica, como é a vivência e as consequências na vida das mulheres que passam por esses lugares, para entender como a política de abrigamento é executada. Assim, gostaria de consultá-lo(a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo(a). Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda do pesquisador responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas individuais. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco.

Espera-se com esta pesquisa compreender como se dá o abrigamento em caso de violência doméstica no Distrito Federal, podendo dessa forma contribuir para uma melhor adaptação às necessidades das usuárias desse serviço.

Realizo a pesquisa na condição de estudante, sem qualquer vínculo com o poder judiciário, polícia, Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica e Sexual (NAFAVDs) ou Centro de Referência. Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone (61)9138-7274 ou pelo e-mail [hellensilv@gmail.com](mailto:hellensilv@gmail.com).

Os resultados dessa pesquisa poderão ser posteriormente divulgados na minha monografia de conclusão de curso e em eventuais artigos acadêmicos ou eventos. Ressalto que sua identidade será preservada em qualquer futura divulgação do trabalho.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH. As informações com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do sujeito da pesquisa podem ser obtidos através do e-mail do CEP/IH [cep\\_ih@unb.br](mailto:cep_ih@unb.br).

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o senhor(a).

---

Assinatura do(a) participante

---

Assinatura do (a) pesquisador(a)

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_